

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, à Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, às Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e às Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000  
Por nove mezes..... 18\$000  
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.337, que abre credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 7.381, que abre credito ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Decreto n. 7.337, que declara de utilidade publica a desapropriação de um terreno triangular na frente do predio n. 154 da rua America, desta cidade, e approva a respectiva planta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 7 do corrente.

Ministerio da Marinha—Decretos de 12 do corrente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica—Polícia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha—Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Industria, da Contabilidade e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.  
DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Companhia de Seguros «Garantia».

ANNUNCIOS.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.337 (1) — DE 21 DE MARÇO DE 1909

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 100.000\$ para occorrer às despesas com o estabelecimento de laboratorios de ensino technico-industrial na Escola Polytechnica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approvado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 3º, n. VI, da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1903, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 100.000\$ para occorrer às despesas com o estabelecimento de laboratorios de ensino technico-industrial na Escola Polytechnica; podendo ser contractado pessoal technico necessario.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1909, 21ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.377—DE 30 DE MARÇO DE 1909

Declara de utilidade publica a desapropriação de um terreno triangular na frente do predio n. 154 da rua da America, na Capital Federal, e approva a respectiva planta

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que lhe foi exposto, decreta:

Artigo unico. E' declarada de utilidade publica, para o necessario melhoramento da Estrada de Ferro Central do Brazil, a desapropriação, na forma da lei, do terreno triangular na frente do predio n. 154 da rua da America, nesta cidade, ficando approvada nessa conformidade a respectiva planta que com este baixa, rubricada pelo director geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1909, 21ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 7.381—DE 7 DE ABRIL DE 1909

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Publicas o credito de 250.000\$ para occorrer às despesas com os trabalhos preparatorios do recenseamento a realizar-se em 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante da letra a, § 1º do art. 16, da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, resolve abrir ao Ministerio da Industria, Via-

(1) E' reproduzido por ter saído com a numeração errada.

ção e Obras Publicas o credito de 250.000\$ para occorrer às despesas com os trabalhos preparatorios do recenseamento a realizar-se em 1910.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1909, 21ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 7 do corrente:

Foi nomeado Pedro Paula Barros para o posto de tenente-coronel commandante do 66º batalhão da Reserva da Guarda Nacional da comarca de Canindé, no Estado do Ceará.

Foi classificado como secretario do 3º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital o tenente aggregado ao mesmo batalhão Arthur Branco de Almeida Gonzaga.

Foi transferido para a 1ª companhia do 1º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da capital do Estado de S. Paulo o alferes da 4ª companhia do 9º batalhão da mesma arma, comarca e Estado, José de Alencar Ramos Piedade.

Foi mandado declarar sem effeito o decreto de 28 de janeiro ultimo, pelo qual foram nomeados officiaes para 163ª, 164ª e 165ª brigadas de infantaria e 80ª e 81ª brigadas de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Ilhéos, no Estado da Bahia.

Foram mandados aggregar na Guarda Nacional:

Ao 1º regimento de cavallaria nesta Capital o tenente da mesma milicia do Estado do Rio de Janeiro Bazilio Emyglio de Almeida;

Ao 7º batalhão de infantaria do Estado do Rio de Janeiro o alferes da citada milicia Adão Firmino Maciel, da comarca de Nova Friburgo, no referido Estado.

### Ministerio da Marinha

Por decretos de 12 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Silvino José de Carvalho Rocha para exercer o cargo de vice-inspector do Arsenal de Marinha desta Capital;

O capitão de mar e guerra Polycarpo Cesar de Barros para exercer o cargo de vice-director da Escola Naval;

O capitão de fragata Francisco José Fernandes Panema para o cargo de director do Deposito Naval do Rio de Janeiro;

O capitão de corveta Octacilio Nunes de Almeida para exercer o cargo de commandante do contra-torpedeiro Pará.

## Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Silvino José do Carvalho Rocha do cargo de vice-director da Escola Naval;

O capitão de mar e guerra Emilio de Miranda Ferreira Campello do cargo de director do Deposito Naval do Rio de Janeiro;

O capitão de mar e guerra Polycarpo Cesarino de Barros do cargo de vice-inspector do Arsenal de Marinha desta Capital.

**SECRETARIAS DE ESTADO****Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Expediente de 12 de abril de 1903

## DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se as seguintes licenças:

De tres mezes ao coronel chefe do estado maior do commando superior da Guarda Nacional do Estado do Rio Grande do Sul Marc'os Alencastro de Andrade, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier;

De 60 dias ao soldado da Força Policial do Districto Federal Francisco Pereira Baptista para tratamento de saude, fora desta Capital.

— Concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo tribunal do commercio de Lisboa ás justicas desta Capital para citação de Hermogenes Julio dos Reis.

— Prorogaram-se na Força Policial do Districto Federal as licenças em cujo gozo se acham, por 20 dias, o alferes Cecilio Guimaraes e, por 30, o soldado João Ferreira Dias, para tratamento de saude.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o 2º sargento da Força Policial do Districto Federal Carlos Fernandes Xavier;

Ao chefe de Policia, para a devida execução, cópia da sentença proferida pelo juiz da 10ª Pretoria condemnando á pena de deportação o portuguez Joaquim Ferreira.

Expediente de 10 de abril de 1903

## DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 11:239\$710, fornecimentos feitos á Faculdade de Medicina desta Capital em fevereiro ultimo;

De 100\$, gratificação que, em março findo, compete ao amanuense interino da Faculdade de Medicina;

De 900\$, aluguel, relativo ao 1º trimestre deste anno, da casa em que funciona o Juizo Seccional no Estado de Minas Geraes;

De 200\$, aluguel das salas destinadas ás sessões das juntas correccionaes e audiencias dos juizes das 5ª e 9ª Pretorias em março findo;

De 73:191\$751, fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados em fevereiro findo;

De 1:500\$, ao thesoureiro do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros para occorrer ao pagamento do aluguel de casa e mais despesas da Assistencia Judiciaria no 1º trimestre do corrente anno.

Concessão dos adeantamentos:

De 4:740\$967 ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz para occorrer ao pagamento,

relativo a março findo, do pessoal subalterno do mesmo instituto;

De 20:030\$ ao thesoureiro da Repartição da Policia para pagamento das diarias que competem, em março findo, aos operarios que trabalharam nas obras da Col.ª Correccional dos Dous Rios.

*Requerimentos despachados*

Espinola de Medeiros. — Será attendido na importancia de 7:632\$188.

Luiz Antonio Ferreira de Almeida. — Compareça nesta Secretaria de Estado.

D. Helena Morin dos Santos. — Indeferido.

Expediente de 12 de abril de 1903

## DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se o recebimento:

Ao director interino da Liga Brasileira Contra a Tuberculose de seu officio n. 21, de 10 do corrente, com a relação que o acompanhava;

Ao director do 3º districto sanitario marítimo dos seus officios ns. 55 e 59, de 22 e 23 de março ultimo, com as estatísticas sanitarias das cidades de Fortaleza e Parnahyba;

Ao inspector de Saude dos Portos do Espirito Santo, do seu officio n. 20, de 6 do corrente, com o mappa do movimento do porto da Victoria;

Ao inspector de saude dos portos da Bahia, idem n. 57, de 6 do corrente, com o mappa do movimento do porto do mesmo Estado.

— Communicou-se ao juiz de direito presidente da 7ª sessão do 2º Tribunal do Jury que o Dr. Pinio Marques não é mais funcionario desta directoria e que o Dr. Felippo Frederico Meyer á este sciende de ter sido sorteado para servir como jurado.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses para que seja examinada uma amostra de leite condensado marca Moça, apprehendida no armazem de Henriques de Almeida & Comp., á rua do Catete n. 275;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio para que na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul seja posto á disposição do inspector de Saude dos Portos do mesmo Estado, Dr. Lornel Gomes Velho, o credito de 1:533\$, afim de occorrer ao pagamento de mais dous marinheiros da lancha pertencente á inspectoría, a contar de 16 de abril a 31 de dezembro do presente exercicio;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de serem substituidas por outras, as cadernetas de passos da 1ª classe pertencentes a João Innocencio Pereira Lima, Alvaro C. tagipe Milanez e Augusto Duarte de Moraes.

— Remetteram-se:

Ao inspector da Alfandega desta Capital as contas, em duplicata e relacionadas, na importancia de 5:913\$, provenientes do desinfecção; pratica as em varias embarcações, neste porto, durante o mez de março ultimo, contas essas que devem ser cobradas na dita repartição.

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio:

A conta, em duplicata, na importancia de 575\$500, proveniente de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande durante o mez de março findo;

Uma relação, em duplicata, das contas enviadas á Alfandega desta Capital para serem cobradas, por provirem de desinfecções feitas em embarcações, neste porto, durante o mez de março ultimo;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina desta Capital o diploma registrado do cirurgião dentista Gastão Martins Gonçalves;

Ao inspector de Saude dos Portos do Paraná o conhecimento de uma caldeira e de uma caixa com pertences, que lhe foram enviadas pelo vapor Saturno;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validade a que foram submettidos os funcionarios José Botelho de Mello e Constancio José Ferreira;

Ao director geral dos Telegraphos o laudo do exame da validade de Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade.

*Requerimentos despachados*

Dia 12 de abril de 1903

Virginia da Silva Camacho (1º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Francisca Azevedo Lopes (1º districto). — Será relevada a multa.

José Sau (2º districto). — Deferido.

Manoel Henrique dos Santos (2º districto). — Não pôde ser attendido.

Elesbão Werneck do Nascimento (3º districto). — Queira comparecer á 3ª Delegacia de Saude.

Luiz Francisco dos Reis (5º districto). — Serão concedidos 30 dias para a apresentação da planta.

Francisco da Silva Macedo (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Do ninguos José Gomes Brandão Junior (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Augusto Pugnaroni (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Dr. Francisco da Paula Pereira Faustino (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Barão de Itacurussá e outro (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Joaquim da Silva Lima (5º districto). — Deferido.

Joaquim Alves Borges (3º districto). — Será relevada a multa.

Mathias & Macedo (6º districto). — Não ha que deferir.

Alvaro Borgerth (6º districto). — Será relevada a multa.

Antonio Rocha Pereira (3º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

João Evangelista Vianna (6º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Manoel Lopes Ferreira (3º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Dr. Anthero do Figueiredo (7º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Dr. Anthero do Figueiredo (7º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Proença, Echeverria & Comp. (7º districto). — Deferidos.

José Antonio de Oliveira Costa (7º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Joaquina Emilia de Jesus (7º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Dr. José Damasceno P. de Mendonça (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel Bastos (9º districto). — Serão concedidos mais 30 dias.

Delphim Vieira de Castro (9º districto). — Será relevada a multa.

Jovencia Donaria Peixoto (9º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Souza, Moreira & Comp. (9º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Claudio José de Queiroz (9º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Augusto Maqueira da Silva (9º districto). — Não pôde ser attendido.

General Manoel Joaquim Guedes. — Deferido.

Dr. Carlos Sebastião Nogueira Pinto. — Submetta-se a exame de validade.

Achilles Lisboa. — Submetta-se á inspecção de saude.

Dr. Ernesto Crissiuma Filho. — Deferido.

Dr. Antonio Pires Salgado. — Deferido.

Dr. Ezequiel Candido de Souza Brito. — Deferido.

Antonio Fortunato & Comp.—Não podem ser attendidos.

Antonio José Ferreira.—Não pôde ser attendido.

Bazilio Gonçalves.—Não pôde ser attendido.

Felix Guimarães.—Deferido.

Gyromdino Esteves.—Deferido.

Ildefonso Augusto de Oliveira Azevedo.—Não pôde ser attendido.

Ildefonso Augusto de Oliveira Azevedo.—Não pôde ser attendido.

Juvenal de Magalhães Ribeiro.—Não pôde ser attendido.

Julio E. da Silva Araujo.—Deferido.

Nerval de Figueiredo.—Deferido.

Octavio de Souza Santos Moreira.—Não pôde ser attendido.

Stuart & Comp.—Archive-se.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 12 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença ao commissario de 2ª classe do 1º districto policial Edgard Sampaio para tratar de sua saúde, com os vencimentos que lhe competirem.

## Ministerio da Fazenda

### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Brito & Comp., proprietarios da Usina Mineira, de fabricar assucar, no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, pedindo isenção de direitos para machinismos e materiaes.—Dirijam-se á Alfandega do Rio de Janeiro.

Taraud's Tavora da Costa Porto, filha do capitão de policia, reformado, Antonio da Costa Porto, pedindo ser dispensada de apresentar a prova determinada em despacho deste ministerio, de 27 de janeiro ultimo.—Satisfaca as exigencias dos pareceres.

Ca a de Caridade do Serro, Estado de Minas Geraes, por seu procurador nesta Capital, pedindo entrega do beneficio de quotas de loterias, vencido no primeiro trimestre do corrente anno.—Entregue-se, de accordo com o parecer.

Santa Casa de Misericordia de S. Gonçalo do Sapucahy, Estado de Minas Geraes, idem, idem idem.—Entregue-se, de accordo com o parecer.

Jardim Zoologico, por seu director Carlos Drumond Franklin, idem, idem idem.—Entregue-se, de accordo com o parecer.

D. Mariana Candida de Oliveira, pedindo para se declarar, no mesmo requerimento, si o seu fallecido marido João de Oliveira Figueiredo effectou o pagamento dos foros de terrenos situados em Santa Cruz.—Dirija-se á Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

José Monteiro Ferreira, tendo arrematado em praça do espolio de José Batalhão de Moraes, o predio n. 14 da rua Coronel Pedro Alves, edificado em terreno de accrescidos, pedindo licença para tornar effectiva essa compra.—Satisfaca a exigencia dos pareceres.

Alberto Pinto Mendes, pedindo pagamento de três debentures da Companhia Oeste do Minas.—As debentures exhibidas pelo supplicante só poderão ser acceptas pelo Thesouro, a requerimento da Schults Versenjung, acompanhadas dos respectivos coupons.

José Marcellino de Souza, fazendeiro em Quarahy, pedindo isenção de direitos para 400 rolos de arame liso, galvanizado, que pretende importar.—Sellados os documentos de fis. 2 a 4, dirija-se á alfandega, por onde

pretende fazer a importação do material, cuja isenção requer.

José Dias Cardoso, ex-arrendatario e foreiro, em virtude de lei, do terreno, lote n. 4, á rua Nogueira, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, pedindo a respectiva carta de foro.—Livre-se o termo e expeça-se o titulo de accordo com os pareceres.

Club de Regatas de Icarahy, pedindo isenção de direitos para uma yole a quatro remos.—Prove que a embarcação se destina exclusivamente ao sport nautico.

#### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1903

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 49—Affim de que V. Ex. se digne de pronunciar-se a respeito, visto envolver assumpto attinente ao ministerio a cargo de V. Ex., tenho a honra de remetter-lhe a consulta inclusa, feita pelo escrivão de paz e official do registro civil, interino, de Itapira, Estado de S. Paulo, Lazaro França, sobre os livros do casamento e registro civis.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 41—Para os effectos do relatório deste ministerio e da proposta de orçamento para o exercicio de 1910, a que se refere a representação da Directoria de Contabilidade de 1 do corrente, peço vos digneis de enviar ao Thesouro as demonstrações dos creditos especiaes, extraordinarios e supplementares, abertos no exercicio de 1903 aos diversos ministerios, com a declaração da despeza registrada e do saldo referente a cada credito.

—Sr. secretario das finanças do Estado de Minas Geraes:

N. 8—Communico-vos, em solução ao vosso telegramma de 17 de março ultimo, que, pelas ordens da Directoria do Expediente do Thesouro Federal ns. 153 e 154, expedidas á Alfandega do Rio de Janeiro em 20 do mesmo mez, foi autorizado o despacho, livre de direitos, solicitado por esse governo, de sete toneladas de batatas e um cofre de ferro.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 12 de abril de 1903

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 52—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Novis & Porto, arrendatarios da Estrada de Ferro de Baturité, na petição transmittida com o vosso officio n. 141, de 7 de novembro do anno passado, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar a baixa do termo de responsabilidade assignado pelos requerentes, em virtude do telegramma desta directoria, de 7 de julho do mesmo anno, para o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação e destinado ao seu serviço, com exclusão, porém, das 200 caixas de pennas de escrever e 50 resmas de papel almasso, assignaladas com a palavra—não—a tinta vermelha.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 217—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, limited, em pe-

tição de 27 do mez findo, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo somente, do material constante da inclusa relação, a ser importado pela requerente com destino aos seus serviços.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização: N. 51—Remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente mez, affim de que informeis a respeito, o incluso requerimento dos 4ºs escripturarios Pedro Nilton Bastos, com exercicio na Recebedoria do Rio de Janeiro, e Carlos de Oliveira, com exercicio nessa repartição, no qual pedem para permutar os respectivos logares.

D'a 13

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 31—Communico-vos, em resposta ao vosso officio, n. 240, de 5 de fevereiro ultimo, que o Sr. Ministro resolveu, por acto de 6 do corrente, approvar a suspensão de 10 dias, que impuzestes ao 2º escripturario deste estabelecimento Gomes da Silva Seabra.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 53—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa certidão requerida por Galdino de Souza Lima na petição transmittida com o vosso officio, n. 21, de 8 de março ultimo.

N. 54—Remetto-vos, affim de ser entregue ao interessado, a petição transmittida com o vosso officio, n. 4, de 12 de janeiro ultimo, na qual Montenegro & Filho, na qualidade de procuradores de Marcellino Nunes da Silva, 1º sargento do batalhão n. 42 do corpo de voluntarios da Patria, pediram fosse certificado si o referido sargento percebe quaesquer vencimentos pelas cofres federaes.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 62—Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de fevereiro ultimo, proferido sobre o vosso officio n. 24, de 15 do mesmo mez, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 241, de 3 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança prestada pelo collector das rendas federaes no municipio de Jaguary, nesse Estado, João Ferreira de Noronha, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos, na importancia de 393\$ e constituida por uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade com o deposito de 40\$300.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 55—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 31 de março proximo findo, approvado o vosso acto nomeando Manoel Eugenio da Cunha para exercer interinamente o lugar de collector das rendas em S. Mathens e annexando a collectoria a de Palmeira, provisoriamente, assim vol-o communico para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 63, de 12 de março proximo findo.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 72—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.538, de 2 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de todos os direitos, de 1.200 barricas de cimento com a marca J. A. A. P. pesando 120.000 kilos, vindas no vapor inglez Tamara e destinadas ás obras da Faculdade de Direito do Recife.

N. 73—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa certidão, requerida pelo voluntario da patria João Baptista na petição transmittida com o vosso officio n. 69, de 24 de março ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul: N. 91 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Leite Nunes & Comp. na petição encaminhada com o vosso officio n. 51, de 8 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 6, da vigente lei orçamentaria da receita, das folhas de Flandres estampadas constantes da inclusa relação, destinadas á confecção de latas para o acondicionamento de banha da fabrica da sua propriedade.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 43—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente mez, proferido sobre o requerimento transmittido com o vosso officio n. 31, de 11 de março ultimo, no qual o 2º escripturario da Alfandega dessa cidade Lydio Martins Barbosa pede permissão para descontar, pela 5ª parte de seus vencimentos, a importância de 420\$, correspondente a uma multa de direitos em dobro indevidamente imposta pelo administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Itajubá a Luiz Abri, autorizo-vos a conceder ao requerente a permissão pedida.

N. 44 — Comunico vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido constante do requerimento de Joaquim Mariano Ferreira, nomeado thesoureiro-pagador dessa delegacia por decreto de 19 de novembro do anno proximo passado, resolveu, por despacho de 5 do corrente, cancelar-lhe mais 30 dias de prazo para prestar a respectiva fiança, afim de poder entrar no exercicio daquelle cargo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 158 — Declaro-vos, para os fins convencionantes, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de março proximo findo, approvou o acto constante do vosso officio n. 684, de 18 de novembro ultimo, pelo qual annexastes provisoriamente o municipio de Silveiras ao de Bocaina, para o effeito da arrecadação das rendas federaes.

N. 150—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, resolveu deixar de tomar conhecimento, por preempção, do recurso transmittido com o vosso officio n. 721, de 7 de dezembro do anno passado, interposto por Weiszglog Irmãos & Comp. da decisão pela qual a Alfandega do Santos os obrigou a recolher a differença entre a arrecadação das mercadorias por elles abandonadas e a quantia devida pelos direitos e mais impostos a que estavam sujeitas as citadas mercadorias.

#### Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de abril de 1909

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 249 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Cabo Frio seja remetida a quantia de 300\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 56, de 5 do corrente, sendo: 800 de 300 réis, 100 de 500 réis e 100 de 1\$000.

N. 250 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Carmo e Luiz Dourado seja remetida a quantia de 481\$500 em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 13, de 4 do corrente, sendo: 15 de 100 réis, 1.400 de 300 réis, 50 de 1\$ e 5 de 2\$000.

N. 251 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Cantagallo seja remetida a

a quantia de 2:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 32, de 7 do corrente, sendo: 300 de 100 réis, 125 de 200 réis, 2.000 de 300 réis, 50 de 400 réis, 50 de 500 réis, 350 de 1\$, 51 de 2\$, 20 de 3\$, 12 de 4\$, 12 de 5\$, 11 de 10\$, 2 de 15\$, 7 de 20\$ e 8 de 50\$000.

N. 252—Providenciae para que a Collectoria Federal em Campos seja remetida a quantia de 2:779\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 79, de 7 do corrente, sendo: 81.120 cintas de 25 réis, 8.800 estampilhas de 20 réis e 5 estampilhas de 100\$000.

N. 253—Providenciae para que a Collectoria Federal em S. João da Barra seja remetida a quantia de 30\$, em 12 0.0 cintas dos impostos de consumo, das taxas de 25 réis, conforme requisitou o respectivo collector no officio de 6 do corrente.

N. 254—Providenciae para que a Collectoria Federal em S. João da Barra seja remetida a quantia de 542\$500, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 44, de 6 do corrente, sendo: 50 da de 200 réis, 500 da de 300 réis, 25 da de 400 réis, 25 da de 500 réis, 100 da de 1\$, 50 da de 2\$, 5 da de 3\$, 5 da de 4\$, 5 da de 5\$ e 5 da de 20\$000.

N. 255—Providenciae para que a Collectoria Federal em Pirahy seja remetida a quantia de 750\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio de 9 do corrente, sendo: 1.000 de 300 réis, 100 de 500 réis, 150 de 1\$, 20 de 5\$, 9 de 10\$ e 4 de 15\$000.

N. 256—Providenciae para que a Collectoria Federal em Therexopolis seja remetida a quantia de 300\$ em 1.000 estampilhas do sello adhesivo, da taxa de 300 réis, conforme requisitou o respectivo collector no officio de 5 do corrente.

N. 257—Tendo o delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Goyaz comunicado em officio n. 88, de 26 de março ultimo, haver enviado a essa repartição estampilhas do imposto de consumo, sem applicação, na importância de 4:316\$425, recomendo-vos que, depois da contagem e dos necessarios exames dos referidos valores, me communiqueis si os mesmos conferem na quantidade e importância respectivas, cumprindo-vos, no caso de ser verificada sua exactidão, providenciar no sentido de terem e las o destino a que se refere a ordem da Directoria do Expediente n. 6, de 22 de fevereiro do 1901.

N. 258—Tendo o delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Goyaz comunicado em officio n. 85, de 23 de março ultimo, haver enviado a essa repartição estampilhas do imposto de consumo, sem applicação, na importância de 5:510\$745, recomendo-vos que, depois da contagem e dos necessarios exames dos referidos valores, me communiqueis si os mesmos conferem na quantidade e importância respectivas, cumprindo-vos, no caso de ser verificada sua exactidão, providenciar no sentido de terem elles o destino a que se refere a ordem da Directoria do Expediente n. 6, de 22 de fevereiro do 1901.

N. 259—Providenciae para que a Collectoria Federal em S. Pedro da Aldeia seja remetida a quantia de 250\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio de 5 do corrente, sendo: 500 da de 300 réis e 100 da de 1\$000.

N. 260—Tendo o collector federal em Vasouras requisitado desta directoria, em officio n. 24, de 6 do corrente, a remessa da quota

mensal de 50:000\$ de sellos da taxa de 20 réis, para phosphoros, relativa ao corrente exercicio, que tem direito, convém que providencias no sentido de serem taes valores enviados com a maxima urgencia.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 13 de abril de 1909

João Corrêa Velho.—Transfira-se.

Representação do escripturario Lago sobre o predio n. 131 da rua Visconde do Itambé.—Annule-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se á Directoria do Contencioso.

Representação do escripturario Tavares sobre o predio n. 114 da rua General Polydoro.—Idem, idem.

Seraphim de Oliveira e Silva.—Transfira-se.

José Ribeiro de Campos.—Proceda-se na forma do parecer.

J. A. Muzembecker.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 36:000\$.

J. Santos & Comp.—Transfira-se. Impo-nha a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

João Carneiro — Prove o direito de propriedade por parte de João Miguel Teixeira, revalide o sello do documento de fl. 1 e pague o imposto em debito.

Mitza do Arcebispo.—Em face do parecer, nada ha que deferir, visto ser improcedente a reclamação.

Manoel José Cardoso.—Já estando attendido, archive-se.

Guilhermina Diniz Duarte.—Transfira-se.

Antonio Domingos Martins.—Idem.

Luiza Dias da Silva.—Idem.

Alvaro Alves de Carvalho.—Idem.

José de Oliveira e Silva.—Idem.

Manoel de Oliveira e Silva Duarte.—Idem.

Carolina de Freitas Amaral.—Idem.

Augusto de Oliveira e Silva.—Transfira-se.

Manoel Dias Duarte.—Pague o imposto em debito.

José Dias Duarte.—Transfira-se.

Alberto Dias Duarte e outro.—Idem.

Jorge Dias & Irmão.—Dirijam a defesa ao Sr. inspector da Alfandega do Espirito Santo.

Barão de Vasouras.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Rosa Borges Leal.—Entregue-se mediante recibo.

João Manoel Machado Sobrinho.—Idem.

Gonçalves Zenha & Comp.—Dirijam a defesa ao collector em Petropolis, por intermedio desta Recebedoria.

#### Casa da Moeda

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMESSAS DE FORMULAS DO CONSUMO ESTRANGEIRO FEITAS AS REPARTIÇÕES ABAIXO ESCRIPTURADAS DURANTE O MEZ DE MARÇO DE 1909

| Destino                                      | Quantidade | Importancia  |
|----------------------------------------------|------------|--------------|
| Delegacia Fiscal no Pará.....                | 7.700.000  | 338:000\$000 |
| Delegacia Fiscal em Pernambuco.....          | 721.000    | 136:000\$000 |
| Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte..... | 200        | 20:000\$000  |
| Alfandega do Rio de Janeiro.....             | 5.460.000  | 457:100\$000 |

13.881.200 \$81:100\$000

Casa da Moeda, 13 de abril de 1909.—O 4º escripturario, Leopoldo d'Avila Mello. Visto.—R. Lago, contador

# **DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL** **Exercício de 1909**

Demonstração das rendas arrecadadas pelas repartições federaes no Estado do Rio Grande do Sul, no mez de Janeiro de 1909

| TITULOS DE RECEITA                                                                         | OURO         | PAPEL        | OURO         | PAPEL        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <i>Ordinaria</i>                                                                           |              |              |              |              |
| <i>Importação</i>                                                                          |              |              |              |              |
| 1 Direitos de importação para consumo.....                                                 | 475:190\$706 | 777:767\$002 |              |              |
| 3 Expediente dos generos livres do direito de consumo.....                                 |              | 9:612\$344   |              |              |
| 4 Dito de capatazias.....                                                                  |              | 14:197\$220  |              |              |
| 5 Armazenagem.....                                                                         |              | 27:413\$367  |              |              |
| 6 Taxa de estatística.....                                                                 |              | 8:180\$262   | 475:190\$706 | 832:201\$135 |
| <i>Entradas, salidas e estadia de navios</i>                                               |              |              |              |              |
| 7 Imposto de pharóes.....                                                                  |              |              | 7:40\$000    | 1:22\$322    |
| 8 Dito de docas.....                                                                       |              |              |              |              |
| <i>Adicionaes</i>                                                                          |              |              |              |              |
| 9 Taxa adicional de 10 % sobre o expediente dos generos livres do direitos de consumo..... |              |              |              | 831:302      |
| <i>Interior</i>                                                                            |              |              |              |              |
| 16 Renda do Correio Geral.....                                                             |              | 27:427\$500  |              |              |
| 20 Dita da Imprensa Nacional e Diario Official.....                                        |              | 202\$000     |              |              |
| 31 Imposto do sello, a saber:                                                              |              |              |              |              |
| De verba.....                                                                              | 5:847\$331   |              |              |              |
| Adesivo.....                                                                               | 94:03\$200   | 100:150\$591 |              |              |
| 32 Imposto de transporte, a saber:                                                         |              |              |              |              |
| Maritimo.....                                                                              | 7\$206       |              |              |              |
| Terrestre.....                                                                             | 9\$840       | 8\$040       |              |              |
| 33 Dito de 3 1/2 % sobre o capital das loterias federacs e 5 % sobre as c aduacs.....      |              | 46\$000      |              |              |
| 34 Dito sobre vencimentos.....                                                             |              | 377\$449     |              |              |
| 36 Dito de 2 1/2 % sobre os dividendos dos bancos ou companhias                            |              | 15:55\$310   |              |              |
| 38 Foros de terrenos de marinha.....                                                       |              | 147\$750     |              |              |
| 42 Taxa judiciaria.....                                                                    |              | 300\$000     |              | 144:006\$40  |
| <i>Consumo</i>                                                                             |              |              |              |              |
| 45 Taxa sobre fumo:                                                                        |              |              |              |              |
| Taxa.....                                                                                  |              | 23:449\$900  |              |              |
| Registro.....                                                                              |              | 8:370\$000   |              |              |
| 46 Dita sobre bebidas:                                                                     |              |              |              |              |
| Taxa.....                                                                                  |              | 40:79\$180   |              |              |
| Registro.....                                                                              |              | 9:92\$000    |              |              |
| 47 Dita sobre phosphoros:                                                                  |              |              |              |              |
| Registro.....                                                                              |              | 1:30\$000    |              |              |
| 48 Dita sobre sal:                                                                         |              |              |              |              |
| Taxa.....                                                                                  |              | 123:8\$540   |              |              |
| Registro.....                                                                              |              | 280\$000     |              |              |
| 49 Dita sobre calçado:                                                                     |              |              |              |              |
| Taxa.....                                                                                  |              | 13:081\$640  |              |              |
| Registro.....                                                                              |              | 1:50\$000    |              |              |
| 50 Dita sobre velas:                                                                       |              |              |              |              |
| Taxa.....                                                                                  |              | 1:600\$000   |              |              |
| Registro.....                                                                              |              | 53\$000      |              |              |
| 51 Dita sobre perfumarias:                                                                 |              |              |              |              |
| Taxa.....                                                                                  |              | 4:554\$310   |              |              |
| Registro.....                                                                              |              | 340\$000     |              |              |
| 62 Dita sobre especialidades pharmaceuticas:                                               |              |              |              |              |
| Taxa.....                                                                                  |              | 10:048\$3.5  |              |              |
|                                                                                            |              | 253:026\$875 | 475:930\$706 | 978:151\$43  |

| TITULOS DE RECEITA                                                          | OURO        | PAPEL        | OURO         | PAPEL          |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|--------------|----------------|
| Transporte.....                                                             |             | 253:020\$875 | 475:930\$706 | 978:151\$360   |
| Registro.....                                                               |             | 589\$000     |              |                |
| 53 Dita sobre vinagre :                                                     |             |              |              |                |
| Taxa.....                                                                   |             | 3:713\$825   |              |                |
| Registro.....                                                               |             | 20\$000      |              |                |
| 54 Dita sobre conservas :                                                   |             |              |              |                |
| Taxa.....                                                                   |             | 21:200\$400  |              |                |
| Registro.....                                                               |             | 370\$000     |              |                |
| 55 Dita sobre cartas de jogar :                                             |             |              |              |                |
| Taxa.....                                                                   |             | 288\$000     |              |                |
| 56 Dita sobre chapéus :                                                     |             |              |              |                |
| Taxa.....                                                                   |             | 6:535\$100   |              |                |
| Registro.....                                                               |             | 430\$000     |              |                |
| 57 Dita sobre bengalas :                                                    |             |              |              |                |
| Taxa.....                                                                   |             | 22\$800      |              |                |
| Registro.....                                                               |             | 5 \$ 00      |              |                |
| 58 Dita sobre tecidos :                                                     |             |              |              |                |
| Taxa.....                                                                   |             | 49:231\$189  |              |                |
| Registro.....                                                               |             | 6:800\$000   |              |                |
| 59 Dita sobre vinhos estrangeiros :                                         |             |              |              |                |
| Taxa.....                                                                   |             | 9:628\$950   |              | 251:957\$130   |
| <i>Extraordinaria</i>                                                       |             |              |              |                |
| 61 Montepio militar.....                                                    |             | 557\$991     |              |                |
| 62 Dito dos empregados publicos.....                                        |             | 498\$357     |              |                |
| 63 Indemnizações.....                                                       |             | 750\$006     |              | 1:803\$251     |
| <i>Renda com applicação especial</i>                                        |             |              |              |                |
| Fundo de resgate.....                                                       |             | 26:961\$513  |              |                |
| Fundo de garantia:                                                          |             |              |              |                |
| Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo..... | 66:561\$859 |              |              |                |
| Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos da União:              |             |              |              |                |
| 2 %, ouro, sobre o valor official da importação.....                        | 89:038\$912 |              | 155:693\$771 | 23:961\$513    |
| Depositos.....                                                              |             |              |              | 91:731\$813    |
|                                                                             |             |              | 631:534\$477 | 1.450:608\$076 |

Contadoria da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, 25 de março de 1909. — O 4º escriptuario, Joaquim Fernandes do Amaral de Oliveira. — Visto, Salvador.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Emilio de Miranda Ferreira Campello para, interinamente, exercer o cargo de commandante da divisão de couraçados;

O capitão-tenente Alberto Durão Coelho para exercer o cargo de assistente da Inspectoria de Marinha;

O 3º pharoleiro do pharol de Santa Maria, no Estado da Bahia, Joaquim Amancio da Costa para exercer o cargo de 2º pharoleiro do mesmo pharol;

Ubaldo Damião da Costa para exercer o cargo de 3º pharoleiro do pharol de Santa Maria, no Estado da Bahia.

Foram exonerados:

O capitão de fragata Francisco José Fernandes Panema do cargo, que interinamente exerce, de commandante geral das torpedeiras;

O capitão-tenente Alberto Durão Coelho do cargo, que interinamente exerce, de commandante do contra-torpedeiro *Pará*;

O capitão de corveta Octacilio Nunes de Almeida do cargo, que interinamente exerce, de immediato do encouraçado *Riachuelo*.

Por outras de 13 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças:  
Ao 2º tenente Flavio Figueiredo de Me-

leiros, para aperfeiçoar, na Europa, seus estudos sobre electricidade, sem direito a passagens, ajuda de custo e a gratificação de que trata o art. 58 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1903, percebendo unicamente os vencimentos de addido á Inspectoria de Marinha, para cujo recebimento deverá constituir procurador nesta capital;

Ao 2º tenente Affonso Celso de Ouro Preto para aperfeiçoar, na Europa, seus estudos sobre electricidade, sem direito a passagens, ajuda de custo e a gratificação de que trata o art. 58 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, percebendo, unicamente, os vencimentos de addido á Inspectoria de Marinha para cujo recebimento deverá constituir procurador nesta capital;

Ao 2º tenente Honorio Neiva de Figueiredo para aperfeiçoar, na Europa, seus estudos de telegraphia sem fio e electricidade, sem direito a passagens, ajuda de custo e a gratificação de que trata o art. 58 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1903, percebendo unicamente os vencimentos de addido a Inspectoria de Marinha, para cujo recebimento deverá constituir procurador nesta capital.

Foi promovido, por antiguidade, no corpo de officiaes inferiores da armada, a escrevente do 1ª classe, 1º sargento, o de 2ª classe, 2º sargento Manuel Theotonio dos Santos.

#### Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1909

Sr. chefe do Estado-Maior :

N. 1.481—Em nome do Sr. Presidente da Republica, mandae elogiar em ordem do dia desse Estado-Maior o capitão de mar e guerra commandante da divisão de cruzadores capitão de mar e guerra Candido dos Santos Lira, os officiaes de seu estado maior, o commandante capitão de fragata Amyntas José Jorge, immediato capitão de corveta Cesar Augusto de Mello, os officiaes e, collectivamente, os inferiores e praças do cruzador Barroso, pelo zelo e correção com que prepararam o navio para receber e conduzir o supremo magistrado da Nação e pessoas de sua comitiva do porto de Paranaguá ao de Santos, cabendo-me salientar o aseo e disciplina que, por todos, foram observados a bordo.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.504—Reiterando o pedido que vos fiz em aviso n. 1.410, de 2 do corrente, solicito-vos providencia: no sentido de ser a Alfandega do Estado do Pará autorizada telegraphicamente a entregar ao capitão do porto do mesmo Estado, livres de direitos aduaneiros, uma boia illuminativa, seus pertences e carburato de calcio, procedentes de Nova York no vapor nacional Goya; e destinados ao serviço da Superintendencia da Navegação.

N. 1.505—Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja paga ao Thesouro Federal a divida de exercicio findo na importancia de 777\$600, de que é credor o fiel de 1ª classe reformado Antonio Botelho de Andrade, conforme consta do incluso processo n. 4.429.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 1.506 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, os inclusos termos de obitos do Victor Pereira Fortes, Dometrio Gomes da Silva e Ignacio Alves Gonçalves, tripulantes dos vapores Xingü, S. José e lancha Floriano Peireto.

—Sr. Ministro da Guerra :

N. 1.507 — Tenho a honra de comunicar-vos que já se acha desocupado o predio em que funcionava a Directoria do Armamento do Arsenal de Marinha desta Capital, na parte alta da ponta da Armação, em Nitheroy, podendo desde já o ministerio a vosso cargo tomar posse do mesmo.

—Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 1.508 — Accusando recebido vosso officio n. 266, de 2 do corrente, tenho a honra de agradecer-vos o exemplar da mensagem que me transmittistes e que por vós foi lida na sessão do Conselho Municipal, realizada naquella dia.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.510 — Autorizo-vos a providenciar para que seja entregue ao Ministerio da Guerra a casa em que funcionava o Laboratorio Pyrotechnico da Armação.

—Sr. chefe do Estado-Maior da Armada :  
N. 1.518—Mandae elogiar em ordem do dia desse Estado-Maior o 1º tenente Armando Figueiredo pela dedicação e esforço que revelou na organização do manual do torpedeiro Whitehead.

N. 1.519—Mandae pôr á disposição da Prefeitura do Alto Acre o aviso Toff.

—Sr. capitão de mar e guerra Raymundo de Mello Furtado de Mendonça:

N. 1.520—Tendo resolvido nomear uma comissão composta de vós, do capitão-tenente Raul Tavares e do 1º tenente Frederico de Sá Castro Menezes para rever o regulamento das Escolas Profissionais, assim vos declaro para os devidos fins, cumprindo-vos dar sciencia dessa resolução aos referidos officiaes.

#### Requerimentos despachados

Capitão-tenente reformado Antonio Leopoldino da Silva. — Indeferido.

Erotides Henedino Jardim. — Indeferido.

### Ministerio da Guerra

Por portaria de 1 do corrente, foram declaradas sem effeito as de 26 de março findo que nomearam auxiliares de gabinete do Ministerio da Guerra o major Manoel Joaquim Machado, capitão Arthur Eduardo Pereira e 1º tenentes Luiz Lobo e Hermes Severiano do Alincourt Fonseca.

—Por outras de 7:

Fo. am exonerados de coadjuvantes do ensino pratico do Collegio Militar e nomeados instructores de alumnos do mesmo collegio os 1º tenentes Elpidio de Lima Ferreira e Manoel Antonio Reis de Lima.

Foram nomeados:

Agente da enfermaria militar de Jaguarião, no actual semestre, o 2º tenente Alcibias Pinto Botelho;

Auxiliar da 4ª secção do Estado-Maior o 2º tenente Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira.

Foi concedida licença ao major graduado reformado Aristides Theodoro Pereira do Mello para residir na Bahia.

—Por outra de 8, foi nomeado, para a 11ª inspecção, adjunto do chefe do Estado-Maior o major Abeyard de Queiroz.

#### Requerimentos despachados

Dia 13 de abril de 1909

Manoel Ignacio Domingues, major, pedindo passagens. — A' vista das despesas extraordinarias a fazerem-se pela verba—Transporte— não é possível attender.

Porfirio Vieira, pedindo habilitar-se á percepção do soldo do voluntario da patria. — Declare sua nova residencia.

Manoel Araripê de Faria, 1º tenente, pedindo uma diaria. — Indeferido.

Dormeval de Sá Lessi, propondo vender um predio em Bello Horizonte. — A' vista da informação da Direcção Geral de Engenharia, não é possível accetiar.

Antonio José Marques, pedindo autorização para proceder ás investigações preliminares, afim de descobrir a razão de ser das galerias subterraneas existentes em edificios da Fazenda da Santa Cruz. — Indeferido.

José da Silva Teixeira, capitão, reclamando sobre maior antiguidade do posto em que se acha. — Indeferido.

Dr. Helvecio Monte, pedindo que seu tutelado Cesar Monto de Almeida frequente as aulas do 5º anno do curso secundario do Collegio Militar. — Indeferido, á vista da informação do director commandante do referido collegio.

Antonia Francisca Nepomuceno, viúva, pedindo a concessão de um credito. — Mantenho o despacho anterior.

Leitão, Irmãos & Comp., propondo para uso dos hospitaes e enfermarias a aquisição de artigos de cirurgia. — A' vista das informações, não podem ser accetitos.

Maximiano José Martins, capitão, pedindo se lhe torne extensiva a concessão feita a outros officiaes encarregados de obras. — Indeferido.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

#### Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 13 de abril de 1909

Associação Protectora da Infancia Desamparada. — Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

#### Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 31 de março findo, foi nomeado o bacharel Trajano Chacon para o cargo de representante da Fazenda Nacional nos processos de desapropriação para a execução das obras de melhoramentos de portos, de accordo com o § 6º do art. 2º do decreto n. 1.021, de 26 de agosto de 1903.

—Por outras de 10 do corrente, foram nomeados para a comissão de Aqueles e Irrigação Ignacio Barreira Nonan, actual almoxarife da mesmo comissão, para o lugar de pagador, e Daniel de Queiroz Lima para o de almoxarife, com os vencimentos que lhes competirem.

—Por outra de 13 do corrente, foi prorrogada por 90 dias, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.481, de 7 de março de 1870, a licença concedida ao agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Laurindo Antonio da Silva para tratar de sua saúde.

#### Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 13 de abril de 1909

Attendendo ao que solicitou a Camara Municipal de Queluz, autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a providenciar no sentido de ser transportado pela 9ª classe da tarifa n. 3 o material destinado ao abastecimento de agua da referida cidade, que deverá ser apresentado a despacho por I. G. Lutcliffe como procurador da citada camara.

—Autorizou-se a mesma directoria a convidar João Marques dos Reis, doador da estrada de uma aguada em Rodrigo Silva, ou seus procuradores nesta Capital, Costa Pereira & Comp., a apresentarem na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal os documentos necessarios para ser lavrada a respectiva escriptura.

—Ao presidente do Estado de Minas Geraes declarou-se ter a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil providenciado sobre a travessia de um cabo conductor electrico do rio das Pedras para Bello Horizonte.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que a Alfandega desta Capital seja autorizada a despachar, livre de direitos aduaneiros, os materiaes vindos nos vapores Cavour e Cap Verde com destino á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção—N. 10—Rio de Janeiro, 13 de abril de 1909.

Attendendo ao que propuzestes em officio n. 9/1, de 26 de março ultimo, declaro, para vosso conhecimento e devidos effeitos, que fica approvada a redução na tarifa do papel de impressão e do embrulho e na dos vidros ordinarios, em vigor nessa estrada, sendo os mencionados artigos desclassificados das 1ª e 2ª classes, passando para a 3ª da tarifa n. 3, assim discriminada:

*Papel de impressão e de embrulho*

| Distancias em kilometros | Classe actual | Classe proposta |
|--------------------------|---------------|-----------------|
| 100 (por 1.000 kilos)... | 50\$000       | 40\$000         |
| 200 » » »....            | 90\$000       | 70\$ 00         |
| 500 » » »....            | 190\$000      | 14 \$000        |
| 700 » » »....            | 250\$000      | 180 \$000       |

*Vidros ordinarios*

| Distancias em kilometros | Classe actual | Classe proposta |
|--------------------------|---------------|-----------------|
| 100 (por 1.000 kilos)... | 70\$000       | 40\$000         |
| 200 » » »....            | 120\$000      | 70\$ 00         |
| 500 » » »....            | 230\$000      | 140\$000        |
| 700 » » »....            | 290\$000      | 180\$000        |

Saude e fraternidade.—M. Calmon.— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas

*Requerimentos despachados*

Dia 13 de abril de 1909

Horacio Rodrigues, pedindo desistencia da proposta que apresentou para fornecimento de materias á Estrada de Ferro Oeste de Minas ou augmento de 20 % sob e os preços da mesma proposta e pagamento em dinheiro, em vez de apolices. — Aceito a desistencia da proposta, em vista das razões allegadas.

Engenheiro José Siverio Barbosa, pedindo concessão por 50 annos para o serviço de carros de tracção electrica, com dupla linha de fios aéreos, sem trilhos, nas novas avenidas do porto do Rio de Janeiro. — Indeferido.

## TRIBUNAL DE CONTAS

*Ordens de pagamento*

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 12 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 818, de 31 de março, pagamento de 500\$ ao engenheiro Domingos Sergio de Carvalho ~~os~~ serviços prestados a este ministerio no corrente anno;

N. 840, de 12 de abril, pagamento de 8:885\$991, das folhas do pessoal tecnico da sub-commissão dos portos de Fortaleza, Camocim, Amarração, Tutoya e Itaquí em março ultimo.

N. 843, de 12, idem de 10:000\$ á Companhia Marcenaria Brasileira, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios em março ultimo;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.520, de 1 de abril, pagamento de 11:283\$983 a diversas, de fornecimentos ao Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella em fevereiro ultimo;

N. 1.402, de 23 de março, indemnização de 213\$ á Casa de Correção, de trabalhos feitos para a Repartição da Policia em janeiro ultimo;

N. 1.560, de 3 de abril, pagamento de 60\$ de salarios vencidos pelo servente da Junta Commercial Manoel Lopes da Silva em março ultimo;

N. 1.542, de 2 de abril, idem de 1:080\$ a Bernardo de Carvalho, de fornecimentos feitos a esta secretaria de Estado em março ultimo;

N. 1.540, de 2, idem de 300\$ ao director das Colonias de Alienados da Ilha do Governador Dr. João Augusto Rodrigues Caldas e de 100\$ ao almoxarife Emydio de Oliveira Sucupira, como auxilio para aluguel de casa;

N. 1.447, de 29 de março, idem de 10\$ ao *Jornal do Commercio*, de publicações para a construção de novo edificio da Repartição Central da Policia;

N. 1.559, de 3 de abril idem de 500\$, da folha dos serventes do Instituto Nacional de Musica, relativa a março ultimo;

N. 1.450, de 29 de março, idem de 194\$ ao jornal *O Seculo*, de publicações feitas em fevereiro e março ultimos para o Ministerio;

N. 1.441, de 27, idem de 529\$164, em que importam diversas folhas de diversos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica, relativas a fevereiro ultimo;

N. 1.471, de 30, idem de 1:000\$ ao Senador Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, de ajuda de custo quo lhe compete na 1ª sessão da 7ª legislatura do Congresso Nacional;

N. 1.484, de 30, idem de 1:000\$, por distribuição á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, ao Senador Pedro Augusto Borges, de ajuda de custo relativa á 1ª sessão da 7ª legislatura do Congresso Nacional;

N. 1.469, de 30, idem de 76\$ a Meurer & Pereira, de fornecimento á Corte de Appellação do Districto Federal, em fevereiro ultimo;

N. 1.367, de 22, idem de 165\$ ao *Jornal do Brazil*, de publicações feitas para o Ministerio em fevereiro ultimo;

N. 1.547, de 2 de abril, idem de 553\$100 a diversos, de fornecimentos á Casa de Detenção em janeiro ultimo;

N. 1.464, de 30 de março, idem de 1:698\$947 a diversos, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido e Lazareto da Ilha Grande em fevereiro ultimo;

N. 1.598, de 5, idem de 75\$, da folha de substituição de um funcionario da Bibliotheca Nacional, relativa a março ultimo;

N. 1.593, de 5, idem de 48\$ ao porteiro do Primeiro Tribunal de Jury José de Oliveira Pinho, de despesas miudas por elle pagas em março ultimo;

N. 1.650, de 10, idem de 11:239\$710 a diversos, de fornecimentos á Faculdade de Medicina desta capital em fevereiro ultimo;

—Ministerio da Fazenda:  
Aviso n. 131, de 30 do setembro de 1908, da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, pagamento de 18:959\$332, outro, e 26:973\$551, papel, por distribuição áquella delegacia, a Booth & Comp., de restituição de direitos indevidamente pagos em 1907.

Officio da Imprensa Nacional, n. 383, de 19 de março, pagamento de 5:574\$338 a diversos, de fornecimentos áquella repartição este anno.

Representação da 2ª Sub-diretoria do Contabilidade, de 17 de fevereiro ultimo, adiantamento de 72\$ ao collector de Vassouras para despesas a seu cargo.

—Ministerio das Relações Exteriores:  
Avisos ns. 103 e 112, de 1 e 6 do corrente, pagamento de 2:260\$, folhas de salarios dos serventes da Secretaria de Estado do Ministerio e das gratificações dos ordenanças ao serviço do mesmo ministerio no mez de março proximo findo.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Côrte de Appellação

#### EDITAL

Faço publico que, os julgamentos das appellações crimes n. 524 (desistencia): appellant, José Manoel Baptista do Nascimento; appellada, a justiça; n. 529, appellant, Amadeu Annechini; appellada, a justiça; civil n. 993, appellant, o juizo; appellados, Ernesto Ribeiro de Souza e sua mulher, terão logar na proxima sessão da segunda camara do dia 16 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 13 de abril de 1909. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Terceira sessão ordinaria da Segunda Camara, em 13 de abril de 1909

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, R. Pedreira, Nabuco de Abreu, Gabaglia, Nestor Mira e o Sr. desembargador procurador geral do Districto.

#### JULGAMENTOS

##### *Habeas-corpus*

N. 477 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco; paciente, José Gonçalves. — Foi negada a ordem de soltura, unanimemente.

N. 486 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; pacientes, José Herreira de Macedo e Antonio Gamellone. — Negou-se a ordem de soltura, unanimemente.

N. 487 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco; paciente, Hildebrando Coriê Netto. — Negou-se a ordem de soltura, unanimemente.

N. 488 — Relator, o desembargador Raja Gabaglia; paciente, Eugenio Teixeira Campos. — Julgou-se prejudicado o pedido por não se achar preso o paciente, unanimemente.

N. 489 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; paciente, Pedro Gomes. — Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para que seja o paciente apresentado na proxima sessão; informando o Dr. juiz de direito da 3ª vara criminal, unanimemente.

N. 491 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; paciente, Manoel de Oliveira. — Decisão identica a de n. 489; informando o Dr. chefe de policia, unanimemente.

##### *Appellação crime*

N. 522 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; appellant, Evaristo de Figueiredo; appellada, a justiça. — Negou-se provimento, unanimemente. Impedido Sr. desembargador Lima Drummond.

##### *Recurso de habeas corpus*

N. 22) — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; recorrido, Francisco José Ventura; recorrido, Dr. juiz de direito da 3ª vara criminal. — Deu-se provimento ao recurso para conceder-se a ordem de soltura do recorrido, unanimemente.

#### SORTEIO

##### *Recurso de habeas-corpus*

N. 220 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

##### *Recurso crime*

N. 254 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

##### *Casas testemunháveis*

Ns. 209 e 211 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

**Aggravo de instrumento**

N. 212—Ao Sr. desembargador B. Pedreira.

**Aggratos de petição**

N. 1.630 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 1.632—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.634—Ao Sr. desembargador B. Pedreira.

N. 1.635—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 1.641—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 1.642—Ao Sr. desembargador B. Pedreira.

N. 1.647—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.643—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 1.650 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

N. 1.652—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.651—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 1.657—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 1.660 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

N. 1.631—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Ns. 1.663 e 1.665—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

N. 1.667—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 1.671—Ao Sr. desembargador B. Pedreira.

**EM MESA****Carta testemunhavel**

N. 216.

**Aggratos de petição**

Ns. 1.639, 1.673, 1.674, 1.675, 1.677 e 1.68.

**PUBLICAÇÕES**

Foram publicados em audiência os seguintes feitos.

**Carta testemunhavel**

N. 207.

**Aggrato de petição**

N. 1.627.

**PASSAGEM DE AUTOS****Appellações crimes**

N. 570—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 559, 561 e 562—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

**Appellações civeis**

Ns. 1.105, 74, 131, 147, 185 e 577—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 891, 865, 945, 941 e 807 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 517, 881, 911, 1.063 e 2.563—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 859—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Ns. 39, 431, 220, 937, 3.054, 601, 863, 856 e 774—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

**Appellações commerciaes**

N. 290 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 172—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 705—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 935—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 530 e 723 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Ns. 487, 974 e 69—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

**PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO****Appellações crimes**

Ns. 524 e 529.

**Appellação civil**

N. 693.

**Juizo de Direito da Terceira Vara Cível****EDITAL**

Faço publico que os julgamentos dos embargos de nullidade e infringentes ao julgado da 3ª Pretoria, embargante Barnabé Moreira Lopes, embargada Dalcilia Pinto Machado; embargante Antonio Fernandes de Oliveira, embargados Villar & Rodrigues; embargante Domingos de Freitas Guimarães, embargado Manoel Domingos Couto Junior; os da 6ª, embargante Dr. Sylvio Pizarro Gabizo, embargado Braz da Silva Maluro, e os da 9ª, embargantes Rocha & Salgado, embargados Orusten & Comp., terão logar na sessão da junta de juizes de direito das varas civeis a realizar-se quinta-feira, 15 do corrente, ao meio-dia, ou nas seguintes. — O escrivão, Manoel Estanislão Cruz Galvão.

**Juizo dos Feitos da Saúde Publica**

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO, FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 13 de abril de 1903

**Infracções sanitarias**

Autora, a justiça sanitaria; réo, Joaquim Borges Valladão. — Vistos. Estando provada a infracção de fls. e não procedendo as allegações verbales do réo, julgo procedente a denuncia de fls. para condemnar Joaquim Borges Valladão ao pagamento da multa de 50\$, de accôrdo com o art. 98, § 1º do regulamento sanitario, e custas.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Vieira Nunes. — Vistos. Estando provada a infracção de fls. e sendo revel o infractor Joaquim Vieira Nunes, julgo procedente a denuncia de fls. para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 125\$, grão médio do art. 98, § 1º do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, José Elias. — Vistos. Estando provada a infracção de fls. e sendo revel o infractor José Elias, nada tendo a'legado em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 80\$, de accôrdo com o art. 99 § 1º do regulamento sanitario, e custas.

Autora, a mesma; réo, Germano Borges Barreira. — Vistos. Estando provada a infracção de fls. e não procedendo as allegações de fls., julgo procedente a denuncia de fls. para condemnar Germano Borges Barreira ao pagamento da multa de 50\$ de accôrdo com o art. 93, § 1º do regulamento sanitario, e custas.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Rodrigues Martins. — Findos por pagamento de multa e custas.

Autora, a mesma; réo Manoel José Cardoso Villa Pouca. — Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 50\$, sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a mesma; ré, D. Francisca Ramalho Ortigão. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Carmine Cosella. — Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 200\$, sob pena de conversão da mesma em prisão.

Autora, a mesma; réo, Daniel Felulo. — Idem.

**Juizo da Quarta Pretoria**

JUIZ, DR. AUTO FORTES—ESCRIVÃO, JOSÉ L. P. DE OLIVEIRA ARAUJO

Despachos do dia 13 de abril de 1909

**Execução de sentença**

Exequente: Raphael José da Silva Lima; executado: J. Ribeiro da Silva. — Recoba os embargos á contestação dentro do prazo legal.

**Ação de 10 dias**

Autor, Francisco Gonçalves Gavinho; ré D. Rosa de Jesus Magalhães. — Recoba o embargos á contestação dentro do prazo legal.

**Ação summaria**

Autor, Dr. Benedicto Martins Rodrigues; réos, Abreu Irmãos & Comp. — Prove o autor que está quitto com a Fazenda Municipal.

**Vistoria**

Supplicante, João Manoel Rodrigues dos Reis; supplicados, Silva & Irmão. — Nome o por parte do réo o Dr. Luiz Bittencourt Sobrinho e para terceiro perito o Sr. José da Silva Soares. Designe-se dia e hora para a diligencia, citadas as partes e peritos.

**Acções crimes**

Autora, a justiça; réo, Carlos dos Santos (art. 303 do Código Penal). — Ao Dr. promotor a'junto.

Autora, a justiça; réo, João de Souza Pennelo (art. 303 do Código Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Gabriel Ferreira (art. 303 do Código Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Americo Dyott Fontenele (art. 303 do Código Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Horacio Paulo de Souza (art. 303 do Código Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réo, José Henrique Guerra (art. 303 do Código Penal). — Idem.

**EDITAES****Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação do predio sito á Estrada da Penha n. 31, antigo n. 17, freguezia de Inhaúma, pertencentes ao espólio da finada Michaela Santi, também conhecida por Michaela Sanchez

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, virem ou dello noticia tiverem que, no dia 13 do corrente mez, logo após a audiencia deste juizo, que terá logar ás 11 3/4 da manhã, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação que soffre o abatimento de 10 %, o seguinte immovel pertencente ao espólio da finada Michaela Santi, também conhecida por Michaela Sanchez: casa terroir sito á Estrada da Penha n. 17, antigo, hoje 31, na freguezia de Inhaúma, tendo uma porta e uma janella por aquella estrada e uma porta e uma janella pela rua D. Francisca Meyer, portas de madeira, construida de frontal de tijolos, forrada e assialhada em parte; edificada em um terreno que mede 11 metros de frente por 59 metros de fundo; avaliada por 3:000\$000, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 2:70\$. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo, que garanta o

juízo, e foi requerida pelo inventariante do espólio José Fernandes dos Santos, com a concordância de todos os interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventário, existente no cartório do escrivão que este subscrive, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume e mais dous de igual teor, para publicação no *Diário Official e Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartório do 2.º officio do Juízo da Provedoria e Resíduos, em 5 de abril de 1909. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — *Diogo José de Andrade Machado*.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

*De convocação dos credores da liquidação forçada do Banco União do Commercio, para se reunirem no edificio do 2º Tribunal do Jury, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 14 de junho proximo, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a concordata ou liquidação da massa do referido banco, sob pena de revelia, na forma abaixo*

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartório do escrivão que este subscrive se processam os autos de liquidação forçada do Banco União do Commercio, nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Convõem-se os credores por editaes e cartas, com o prazo de 60 dias, para deliberarem sobre a concordata ou a liquidação da massa, devendo a reunião realizar-se no edificio do 2º Tribunal do Jury, Rio, 3 de abril de 1909. — *T. Figueiredo*. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores da liquidação forçada do Banco União do Commercio, para se reunirem no edificio do 2º Tribunal do Jury, á rua dos Invalidos n. 103, no dia 14 de junho proximo, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a concordata ou a liquidação da massa, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma da lei. E para constar passaram-se este e outros do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de abril de 1909. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

Da citação, com o prazo de 10 dias aos interessados da fallencia de Pless & Comp. para, dentro daquelle prazo, dizerem sobre a prestação de contas apresentada pelo liquidatario da quella massa L. Cavalcanti de Albuquerque, as quaes se acham em cartório na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, á disposição dos mesmos interessados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de abril de 1909. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

### Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 4ª vara criminal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, de conformidade com o disposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 4 de maio proximo futuro, ao meio-dia, para se proce-

der á abertura da 9ª sessão do Jury, á rua dos Invalidos n. 103 (2º Tribunal), que funcionará em dias consecutivos, tendo-se procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão e cujos nomes se seguem:

- 1 João Pedro de Medina Celi, Alfandega.
- 2 Fernando Moniz Freire, Correios.
- 3 Luiz Pereira Cardoso de Oliveira, Casa da Moeda.
- 4 Dr. José Rozendo Martins de Oliveira, Collegio Militar.
- 5 Oscar Egydio de Carvalho, Estrada de Ferro Central do Brazil.
- 6 Lindolpho Augusto de Oliveira Mattos, idem.
- 7 Eulalio Duarte da Silveira, Correios.
- 8 Joaquim Borges de Carvalho, Estrada de Ferro Central do Brazil.
- 9 José Vicente Cordeiro Affonso, idem.
- 10 João Duarte Lisboa Serra, Rendas Publicas.
- 11 José Adolpho Pereira de Amarante Junior, idem.
- 12 Alfredo Teixeira, Estatística.
- 13 Hildebrando Newton de Barcellos, Alfandega.
- 14 Major Tancredo Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos, Contabilidade da Guerra.
- 15 Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão, Estatística.
- 16 Antonio Avelino Pinto Guimarães, Imprensa Publica.
- 17 Dr. Azeirio Burlamaqui, Estrada de Ferro Central do Brazil.
- 18 Francisco Moreira Soares, idem.
- 19 Carlos Alberto Pereira Cardoso, idem.
- 20 Alberto Emilio do Amaral, Telegraphos.
- 21 Leopoldo Dias Pinto, idem.
- 22 Dr. Francisco Pereira da Silva Contintino, Obras Federaes.
- 23 Oswaldo Menezes, rua Vinte e Quatro de Maio n. 90.
- 24 Dr. Alfredo Cesario de Faria Alvim, Caixa de Conversão.
- 25 Paulo José Ribeiro, Instrução Publica.
- 26 Gabriel Cerqueira Carvalho, Hospicio Nacional.
- 27 Alfredo Seabra, Recebedoria.
- 28 Dr. Joaquim Pires de Carvalho, rua Sete de Setembro n. 60.
- 29 Dr. Eduardo Pinheiro dos Santos, Hygiene.
- 30 Arthur Americo de Mattos, Bibliotheca.
- 31 Heitor Scheid, Obras Federaes.
- 32 Herculano Calmon de Siqueira, Laboratorio Nacional.
- 33 José Honorio Menelik, idem.
- 34 José Corrêa de Sá, rua Primeiro de Março n. 16.
- 35 Pedro Nilton Bastos, Recebedoria.
- 36 Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo Filho, Caixa de Conversão.
- 37 Thomaz Pedreira de Cerqueira, Tribunal de Contas.
- 38 Francisco Antonio Giffoni, rua Primeiro de Março n. 9.
- 39 Tenente Leopoldo José Pereira Leal, Contabilidade da Marinha.
- 40 Tenente Alfredo Vital de Oliveira, Fazenda Municipal.
- 41 Dr. João Pedrosa Barreto de Albuquerque, Saude Publica.
- 42 Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda, idem.
- 43 Joziel de Brito Côrtes, Contabilidade do Thesouro.
- 44 Dr. Antonio Moutinho Doria, rua da Alfandega n. 40.
- 45 Manoel Antonio de Souza e Silva Junior, Thesouro.

46 José Borges Ribeiro da Costa Junior, Recebedoria.

47 Elison Vieira Fernandes, Telegraphos.

48 Antonio Pereira Teixeira, rua da Carioca n. 5.

E, assim, pelo presente edital ficam citados os jurados acima.

Rio, de Janeiro, 12 de abril de 1909. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi. — *Edmundo de Almeida Rego*.

### Juizo da Nona Pretoria

Da citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebeu uma denuncia pela qual o réo Alberto Manoel Gomes do Faria tem de ser processado como incurso nas penas do art. 330 § 1º do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, o cita pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e, bem assim, a comparecer á primeira audiencia, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume. Capital Federal, 13 de abril de 1909. Eu, Manoel Teixeira Peixoto, escrivão interino, o subscrevi. — *José Jayme de Miranda*.

Da citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebeu uma denuncia pela qual o réo Manoel da Silva Oliveira tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cita pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e, bem assim a comparecer á 1ª audiencia, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume. Capital Federal, 13 de abril de 1909. Eu, Manoel Teixeira Peixoto, escrivão interino, o subscrevi. — *José Jayme de Miranda*.

### Juizo da Decima Primeira Pretoria

De citação ao réo Jeronymo José da Silva, com o prazo de 20 dias

O Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, juiz da 11ª pretoria, 1º supplente em exercício:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo sido denunciado pelo Dr. promotor adjunto, neste juizo, Jeronymo José da Silva, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal e

não tendo sido o mesmo encontrado para ser citado, afim de assistir ao sumário de culpa e mais termos do processo, conforme certificou o official da diligencia, ordenei que se passasse o presente edital pelo qual cito e chamo o referido réo ou interessados para, no primeiro dia útil, depois de findo o prazo de 20 dias da publicação deste, comparecer neste juízo, á rua de S. Christovão n. 394 (moderno), afim de assistir aos termos do processo, sob pena de revelia. E para constar mandei passar o presente para ser afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1909. E eu José Cyrillo Castex, escrivão, subscrevi. — Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna.

De citação aos réos Belmiro Monteiro e André Gregório da Silva, com o prazo de 20 dias

O Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, juiz da 11ª pretoria, 1º supplicante em exercício:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo sido denunciados pelo Dr. promotor adjunto neste juízo Belmiro Monteiro e André Gregório da Silva, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e não tendo sido os mesmos encontrados para serem citados, afim de assistirem ao sumário de culpa e mais termos do processo, conforme certificou o official da diligencia, ordenei que se passasse o presente edital pelo qual cito e chamo os referidos réos ou interessados para, no primeiro dia útil, depois de findo o prazo de 20 dias da publicação deste, comparecerem neste juízo, á rua de S. Christovão n. 394 (moderno), afim de assistirem aos termos do processo, sob pena de revelia. E para constar mandei passar o presente para ser afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1909. Eu José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna.

### Juizo da Decima Terceira Pretoria

De praça para venda e arrematação de um predio e respectivo terreno, sito á rua Henrique Scheid n. 28, es'ação do Engenho do Centro, penhorado a Antonio Serrano y Ruiz e sua mulher, por Francisco Antonio de Souza, no executivo hypothecario, que contendem, passado a requerimento do exequente com o prazo de 20 dias, na fórma abaixo

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz em exercício da 13ª Pretoria, nesta cidade do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que por este juízo e cartorio do escrivão que este subscreeve se processam uns autos de executivo hypothecario, entre partes, como autor Francisco Antonio de Souza e réos Antonio Serrano y Ruiz e sua mulher, e por parte do autor e exequente me foi feita e apresentada uma petição, cujo teor é o seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 13ª Pretoria—Francisco Antonio de Souza, nos autos de executivo hypothecario que move a Antonio Serrano y Ruiz e sua mulher estando feita a avaliação, requer que se passem editaes de praça, com o prazo legal, para a venda do immovel hypothecario. Rio, 22 de dezembro de 1908. — Advogado, Abilio de Carvalho. (Estava legalmente sellada.) A dita petição foi dado o seguinte despacho: J. Sim. Rio, 23 de dezembro de

1908. — Nodden Pinto. Em virtude do requerido é que mandei passar o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, e, em praça publica deste juízo, que terá lugar no dia 14 de abril do corrente anno, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, no Engenho do Dentro, ás portas do edificio, á rua Dr. Manoel Victorino n. 71, sobrado, o official deste juízo, servindo de porteiro dos auditorios, trará a publico praça para ser arrematado por quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação o immovel que foi penhorado aos executados Antonio Serrano y Ruiz e sua mulher pelo exequente Francisco Antonio de Souza, no executivo hypothecario que contendem, cujo immovel é o constante da avaliação junta aos respectivos autos em poder e cartorio do escrivão que este subscreeve, a qual é do teor seguinte: Avaliação—Juizo da 13ª Pretoria—Juiz, o Exm. Sr. Dr. José Augusto de Oliveira—Escrivão, o Sr. José de Oliveira Galvão—Lauda de avaliação do predio n. 28 á rua Henrique Scheid, na estação do Engenho do Dentro, freguezia de Inhumas, no Districto Federal, nos autos do executivo hypothecario que Francisco Antonio de Souza move contra Antonio Serrano y Ruiz e sua mulher. Os peritos Francisco Leal e Arthur Luiz Teixeira Campos nomeados e compromissados pelo Exm. Sr. Dr. José Augusto de Oliveira meritissimo juiz da 13ª pretoria, em obediencia ao mandado pelo mesmo mandado expedir, procederam aos termos de avaliação do predio supra citado. O referido predio é em frente de rua, terreo, com uma porta no centro de duas janelas, com venezianas, forrado, assoalhado e com portaldas, tudo de pinho de Riga, e coberto de telhas francezas, dividido em uma sala de visitas, com uma janella e uma porta para a rua, ao lado esquerdo um quarto com uma janella para a rua, uma sala de jantar, que se comunica com a de visitas apenas por uma porta, tendo uma janella para o quintal e uma porta para cozinha, do lado esquerdo, um quarto com uma janella para o quintal; uma cozinha de telha vã, forrada e assoalhada, com uma janella e uma porta para o quintal. O predio mede de frente 5m,85 por 6m,55 de comprimento, no corpo principal; o puxado que é a cozinha mede 2m,90 de comprimento por 1m,65 de largura. No quintal existe um pequeno tanquo de pedra, uma pequena caixa de agua o uma latrina. O quintal tem 5 metros por 6m,50 de largura. A parede lateral direita é comum com o predio n. 30, e do lado esquerdo existe um espaço de 65 centímetros, sendo separado do predio n. 25 por um tapume de taboas. A construção do predio descrito é de tijolo simples, com barro e areia, estando um tanto estragado, além do má estado de limpeza. A o referido predio e respectivo terreno damos o valor de 2:50\$000. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1908. — Francisco C. Leal. — Arthur Luiz Teixeira Campos. (Estava legalmente sellado). E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente edital de praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do referido immovel acima descrito, o qual será afixado no lugar do costume, e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e o traslado junto aos respectivos autos para constar; e mando que o official do juizo desse juizo, servindo de porteiro, passe a respectiva certidão de affixação. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1909. E eu, José Firmiano de Abreu, escrivão juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — José Nodden de Almeida Pinto.

## NOTAS ECONOMICAS

Em 1907 a matricula e a frequencia nas escolas de ensino primario publico e particular, no Brazil, attingiram os totaes de 565.922 e 391.188 alumnos, assim distribuidos:

|                          | Matri-<br>cula | Fre-<br>quencia |
|--------------------------|----------------|-----------------|
| Minas Geraes.....        | 119.613        | 63.232          |
| S. Paulo.....            | 82.789         | 61.066          |
| Rio Grande do Sul.....   | 67.370         | 50.809          |
| Districto Federal.....   | 57.271         | 33.106          |
| Bahia.....               | 49.788         | 32.135          |
| Rio de Janeiro.....      | 24.773         | 16.675          |
| Pernambuco.....          | 21.139         | 15.104          |
| Pará.....                | 19.982         | 17.073          |
| Ceará.....               | 16.257         | 12.919          |
| Santa Catharina.....     | 14.159         | 10.535          |
| Paraná.....              | 13.566         | 10.610          |
| Alagoas.....             | 13.258         | 10.959          |
| Maranhão.....            | 11.911         | 8.231           |
| Parahyba.....            | 9.870          | 6.852           |
| Sergipe.....             | 8.830          | 5.797           |
| Piauí.....               | 7.754          | 6.030           |
| Rio Grande do Norte..... | 7.691          | 6.547           |
| Espirito Santo.....      | 6.359          | 4.674           |
| Goyaz.....               | 6.134          | 4.149           |
| Amazonas.....            | 5.476          | 4.495           |
| Matto Grosso.....        | 5.238          | 4.677           |

As matriculas segundo os sexos foram assim representadas: 314.737 do sexo masculino, 251.185 do sexo feminino.

Esses algarismos referem-se ao conjunto de 11.147 escolas, das quizes 7.059 estaduais, 1.815 municipais e 2.273 particulares.

Escolas esta tuaes: matricula, 341.327 alumnos, sendo 193.441 do sexo masculino o 112.030 do feminino.

Escolas municipais: matricula 106.751 alumnos; 58.845 do sexo masculino e 47.908 do feminino; frequencia, 69.432, sendo 37.253 do sexo masculino e 32.179 do feminino.

Escolas particulares: matricula 110.811 alumnos, 62.451 do sexo masculino e 48.360 do feminino; frequencia, 81.066 alumnos, sendo 45.190 do sexo masculino e 48.877 do feminino.

Nas escolas do ensino secundario, a matricula elevou-se ao total de 30.258 alumnos, dos quizes 529 em duas escolas federaes, 3.233 em 24 escolas estaduais, 263 em tres municipios e 26.227 em 208 particulares. Dos 30.258 alumnos, 11.720 matricularam-se nas duas escolas federaes (Internato e Externato do Gymnasio Nacional), e em 68 collegios equiparados aos mesmos estabelecimentos e 18.537 nas outras 207 escolas sem essa regalia.

Nas escolas de ensino profissional, a matricula alcançou o total de 15.220 alumnos, assim distribuidos: 914 em seis escolas federaes, 5.439 em 28 estaduais, 1.529 em sete municipais e 7.347 em 46 particulares.

O ensino pedagogico publico e particular foi ministrado em 44 escolas (19 normaes e 25 de outras especies), 23 estaduais, tres municipais e 15 particulares. Matricularam-se nessas escolas 5.021 alumnos (2.936 nas escolas normaes e 2.085 nas outras), 3.457 nas estaduais, 745 nas municipais e 818 nas particulares.

Nas escolas de ensino artistico-liberal a matricula attingiu a 2.036 alumnos, dos quizes 776 em duas escolas federaes (Escola Nacional de Bellas Artes o Instituto Nacional de Musica), 294 em escolas estaduais (Escola de Musica do Maranhão e Instituto Carlos Gomes do Pará) o 1.006 em soto escolas particulares (Academia Amazonense de Bellas Artes, Escola de Bellas Artes da Bahia, Conservatorio Livre de Musica, Escola de Musica, Escola Livre de Musica, Gymnasio de Musica, essas quatro no Districto Federal, Escola de Bellas Artes do Pa-

raná e Conservatorio Dramatico Musical de S. Paulo).

O ensino artistico-industrial era assim distribuido: 121 alumnos em duas escolas federaes (Instituto Benjamin Constant e Instituto de Sur los Mudos), 1.535 alumnos em escolas estaduais (Lyceu de Artes e Officios de Maceió, Instituto Affonso Penna de Maceió, Instituto Gentil Bittencourt, Instituto Lauro Sodré, Instituto de Ourem, Instituto do Outeiro e Instituto do Prata, todos cinco no Pará); 783 em quatro escolas municipais (Externato Profissional, Instituto Profissional Feminino e Instituto Profissional Masculino, no Districto Federal, e Escola Technica Profissional, em Porto Alegre); 4.815 em 15 escolas particulares (tres na Bahia, uma no Districto Federal, uma no Recife, uma em Campos, uma em Petropolis, duas em Campinas, uma em Piracicaba, uma em Santos e quatro em S. Paulo).

O ensino agricola era feito em tres escolas: duas estaduais (Escola Agricola Luiz de Queiroz, em S. Paulo, e Escola Agricola de S. Bento, na Bahia) e uma particular (Lyceu de Agronomia e Veterinaria de Polotsk). Matricularam-se nessas escolas 163 alumnos.

Nas 2 escolas de ensino nautico (curso do machinista e pilotos da marinha mercante, no Districto Federal, e Escola de Machinistas e Pilotos de Belém, no Pará), matricularam-se 17 alumnos.

Nas escolas de ensino commercial, a matricula attingiu o total de 736 alumnos: 23 em uma escola estadual (Instituto Commercial de Curitiba, no Paraná) e 703 em escolas particulares (Academia do Commercio e Instituto Commercial, no Districto Federal, Academia do Commercio de Juiz de Fora, Escola Pratica do Commercio em Belém, Instituto Commercial de Ponta Grossa, Academia do Commercio de Santos, curso commercial do Lyceu do Sagrado Coração e Escola do Commercio Alvares Penteado, em S. Paulo).

Nas escolas do ensino superior publico e particular, a matricula elevou-se a 5.829 alumnos, assim distribuidos: 3.519 em 6 escolas federaes, 559 em 6 escolas estaduais e 1.721 em 13 escolas particulares.

Nas 10 faculdades officiaes e livres de ensino juridico, matricularam-se 2.451 alumnos: 1.124 em 2 faculdades federaes do Recife e de S. Paulo, 201 nas 3 faculdades estaduais do Ceará, Goyaz e Pará e 1.036 nas 5 faculdades livres de direito (1 na Bahia, 2 no Districto Federal, 1 em Bello Horizonte e em Porto Alegre).

Nas faculdades de ensino medico-cirurgico e pharmaceutico, a matricula alcançou o total de 2.905 alumnos: 2.218 nas duas faculdades federaes do Rio de Janeiro e da Bahia, 198 nas duas escolas estaduais de Pharmacia de Ouro Preto e Belém, 489 nas escolas livres de Medicina, Pharmacia, Odontologia e Obstetricia do Rio de Janeiro, Bello Horizonte, Juiz de Fora, Porto Alegre e S. Paulo.

Nas escolas polytechnicas, a matricula não excedeu de 438 alumnos: 147 nas escolas federaes do Rio de Janeiro e de Ouro Preto, 169 na escola estadual de S. Paulo e 166 nas escolas livres de engenharia da Bahia, Recife e Porto Alegre.

Nas escolas de ensino militar, a matricula foi de 5.411 alumnos, assim distribuidos: 2.026 em 69 escolas primarias, 631 em uma escola secundaria e 2.746 em 19 escolas profissionais.

A instrucção militar durante o anno de 1907 pôde ser assim resumida: 2.026 alumnos matriculados em 50 escolas de ensino regimental do exercito, com sede nos seguintes Estados: Alagoas, Bahia, Ceará, Districto Federal, Maranhão, Minas, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Santa Catharina, S. Paulo e Ser-

gipe; 1.447 alumnos matriculados em quatro escolas de ensino secundario e profissional do exercito (Collegio Militar, Escola de Artilharia e Engenharia e Escola do Estado Maior, no Districto Federal; e Escola de Guerra, no Rio Grande do Sul); 1.662 alumnos matriculados em 11 escolas de ensino primario e profissional de aprendizes marinhaes (tres escolas modelo e oito primarias, com sede nas seguintes cidades: Maceió, S. Salvador da Bahia, Fortaleza, Rio de Janeiro, S. Luiz, Cuyabá, Parahyba, Recife, Rio Grande, Florianopolis e Aracajú); 276 alumnos matriculados em cinco escolas de ensino profissional de officiaes, aspirantes e praças da marinha nacional (Escola Naval, 132 aspirantes; Escola de Artilharia, 19 officiaes e 15 praças; Escola de Defesa Submarina, 23 officiaes e 24 praças; Escola de Inferiores e Marinheiros Foguistas, 45 praças; e Escola de Timoneiros, 15 praças; todas com sede no Districto Federal).

Em resumo, em 1907 a matricula nos estabelecimentos do ensino publico e particular foi de 624.064 alumnos; 4.992 em 14 escolas federaes civis, ou a média de 357 por escola; 5.411 em 89 escolas federaes militares, ou a média de 77 por escola; 358.973 em 7.157 escolas estaduais, ou a média de 50 por escola; 108.552 em 1.825 escolas municipais, ou a média de 59 por escola, e 146.135 em 2.317 escolas particulares, ou a média de 63 por escola.

Nas 11.216 escolas primarias, a matricula foi de 569.372 alumnos, ou 51 por escola; nas 328 secundarias, foi de 30.897, ou 94 por escola; nas 116 profissionais, foi de 17.966, ou 155 por escola; e, finalmente, nas 25 superiores, foi de 5.829, ou 233 por escola.

Em todas as 11.402 escolas a matricula foi de 624.064, ou a média de 55.

(Extrahido do Boletim Commemorativo da Exposição Nacional, da Directoria Geral de Estatistica.)

## NOTICIARIO

**Publicações**—Temos recebido as seguintes:

*Revista Commercial do Amazonas.*

*O Economista Brasileiro.*

*Revista Commercial e Financeira.*

*A Lavroua*, boletim da Sociedade Nacional de Agricultura.

Relatorio da Commissão de Saneamento de Santos.

*Boletim de Estatistica Demographo-Sanitaria*, de S. Paulo.

*Boletim da Associação Commercial do Rio de Janeiro.*

*Revista Maritima.*

*Gazeta Juridica*, de S. Paulo.

*Boletim de Agricultura*, de S. Paulo.

**Escola Polytechnica** — O resultado dos exames de hoje foi o seguinte:

Mathematica para admissoão—Aprovados: plenamente, Octavio de Mattos Mendes; simplesmente, José do Nascimento Brito e Paulo Rheingantz.

Houve um reprovado.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Danube*, para Bahia, Recife, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Orita*, para Bahia, Recife, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Amazona*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Oriana*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 1 hora e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Quessant*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 da manhã.

Pelo *Sofia Hohenberg*, para Las Palmas, Cadiz, Napoles e Trieste, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Mosoró*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Ausava*, para Antuerpia, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Philias*, para Santos, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itaina*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Assis*, para Paraná e Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Kronprinzessen Victoria*, para Buenos Ayres, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até 1 hora da tarde e objectos para registrar até 11.

Pelo *König Friedrich August*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até 8 horas da manhã, cartas para o interior até 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Voltaire*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Itaquí*, para Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até 1/2 hora da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11.

S. *Nicolas*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Fidelse*, para Cabo Frio e portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Guarany*, para Santos, Paraná, Florianopolis, Itajahy e S. Francisco, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até ás 1.

Amanhã:

Pelo *Corinthio*, para Trieste, recebendo impressos até às 9 da manhã do hoje. cartas para o exterior até às 10 e objectos para registrar até às 6 da tarde do dia 14.

Pelo *S. Salvador*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 6 da tarde, de 14.

NOTA — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

**Santa Casa da Misericordia**  
— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de

Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 10 de abril, o seguinte:

|                | Nacionais | Estrangs. | Total |
|----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam.....  | 1.056     | 668       | 1.724 |
| Entraram.....  | 22        | 11        | 33    |
| Sahiram.....   | 18        | 27        | 45    |
| Falleceram.... | 6         | 3         | 9     |
| Existem.....   | 1.054     | 649       | 1.703 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 359 consultantes, para os quaes se aviaram 362 receitas.

Fizeram-se 7 extracções e 1 obturação de dentes.

Dia 11:

|                | Nacion. | Estrang. | Total |
|----------------|---------|----------|-------|
| Existiam.....  | 1.054   | 649      | 1.703 |
| Entraram.....  | 23      | 9        | 32    |
| Sahiram.....   | 19      | 7        | 26    |
| Falleceram.... | 5       | 1        | 6     |
| Existem.....   | 1.053   | 650      | 1.703 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 626 consultantes, para os quaes se aviaram 741 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

Dia 12:

|                | Nacionais | Estrangs. | Total |
|----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam.....  | 1.053     | 650       | 1.703 |
| Entraram.....  | 31        | 24        | 55    |
| Sahiram.....   | 35        | 15        | 50    |
| Falleceram.... | 5         | 0         | 5     |
| Existem.....   | 1.044     | 659       | 1.703 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 942 consultantes, para os quaes se aviaram 497 receitas.

Fizeram-se 32 extracções de dentes.

**Obituario** — Foram sepultadas, no dia 10 de abril de 1909, 41 pessoas, sendo:

|                   |    |
|-------------------|----|
| Nacionais.....    | 33 |
| Estrangeiros..... | 5  |

|                        |    |
|------------------------|----|
| Do sexo masculino..... | 41 |
| Do sexo feminino.....  | 19 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 41 |
| Menores de 12 annos..... | 1  |

|                 |    |
|-----------------|----|
| Indigentes..... | 14 |
|-----------------|----|

**Directoria de Meteorologia da Marinha** — Superintendencia de Navegação — Serviço meteorologico nacional — Resumo meteorologico e magnetico do dia 12 de abril de 1909 (segunda-feira.)

| Estação                           | Horas  | Barometro a 0° | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direcção e força do vento<br>Escala Beaufort | Estado atmosferico | Meteóros | Nebulosidade    | Observações feitas uma vez em 24 horas |                                |                    |                     |              |                         |
|-----------------------------------|--------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|----------------------------------------------|--------------------|----------|-----------------|----------------------------------------|--------------------------------|--------------------|---------------------|--------------|-------------------------|
|                                   |        |                |                   |                 |                   |                                              |                    |          |                 | Temperatura maxima<br>exposta          | Temperatura maxima<br>à sombra | Temperatura minima | Evaporação à sombra | Chuva cahida | Duração do brilho solar |
|                                   |        | m/m            | o                 | m/m             | %                 |                                              |                    |          |                 | o                                      | o                              | o                  | m/m                 | m/m          | m/.                     |
| Central no morro do Santo Antonio | 1 a... | 760.06         | 20.9              | 16.84           | 92.0              | SSE                                          | 2                  | —        | —               | —                                      | —                              | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 2....  | 760.16         | 20.2              | 15.61           | 89.0              | SE                                           | 2                  | —        | —               | —                                      | —                              | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 3....  | 760.07         | 20.2              | 15.93           | 91.0              | E                                            | 2                  | —        | —               | —                                      | —                              | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 4....  | 759.97         | 20.3              | 16.52           | 93.3              | NNW                                          | 2                  | —        | —               | —                                      | —                              | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 5....  | 760.20         | 20.1              | 16.16           | 92.3              | WSW                                          | 2                  | —        | —               | —                                      | —                              | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 6....  | 760.52         | 20.0              | 16.03           | 92.2              | W                                            | 4                  | Incerto  | Chuviscos       | 10                                     | —                              | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 7....  | 760.90         | 20.0              | 16.22           | 93.1              | WSW                                          | 2                  | Incerto  | Nev. ten. baixo | 10                                     | —                              | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 8....  | 761.48         | 20.1              | 16.48           | 91.0              | W                                            | 2                  | Incerto  | Nev. ten. baixo | 10                                     | —                              | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 9....  | 762.02         | 20.8              | 16.53           | 91.0              | W                                            | 2                  | Incerto  | Nev. ten. baixo | 10                                     | —                              | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 10.... | 762.21         | 21.8              | 16.97           | 87.4              | NW                                           | 2                  | Incerto  | Nev. ten. baixo | 10                                     | —                              | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 11.... | 762.00         | 23.0              | 17.45           | 83.5              | N                                            | 2                  | Incerto  | Nev. ten. baixo | 8                                      | —                              | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 12.... | 761.64         | 23.6              | 17.08           | 79.0              | ENE                                          | 1                  | Incerto  | Nev. ten. baixo | 10                                     | —                              | —                  | 1.20                | 18 10        | —                       |
|                                   | 13.... | 761.12         | 23.7              | 15.12           | 69.5              | ESE                                          | 5                  | Incerto  | ..              | 8                                      | —                              | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 14.... | 760.87         | 23.2              | 14.25           | 67.3              | ESE                                          | 4                  | Bom      | ..              | 8                                      | —                              | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 15.... | 760.90         | 23.4              | 14.45           | 67.5              | ESE                                          | 2                  | Incerto  | ..              | 10                                     | —                              | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 16.... | 760.90         | 23.4              | 14.29           | 66.4              | SSE                                          | 1                  | Incerto  | ..              | 9                                      | —                              | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 17.... | 761.17         | 23.1              | 14.93           | 71.7              | SSW                                          | 1                  | Bom      | ..              | 7                                      | —                              | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 18.... | 761.36         | 22.8              | 15.00           | 72.6              | SSE                                          | 2                  | Bom      | CK.SK.K         | 3                                      | —                              | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 19.... | 761.60         | 22.1              | 15.09           | 76.4              | E                                            | 2                  | Bom      | ..              | 2                                      | —                              | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 20.... | 762.01         | 21.6              | 16.04           | 83.8              | ESE                                          | 3                  | Bom      | ..              | 3                                      | —                              | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 21.... | 761.95         | 21.3              | 15.74           | 83.5              | NE                                           | 1                  | Bom      | Nev. ten. baixo | 2                                      | —                              | —                  | —                   | —            | 1.29                    |
|                                   | 22.... | 762.13         | 21.0              | 16.09           | 87.0              | Calma                                        | 0                  | Mão      | Chuva           | 10                                     | —                              | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 23.... | 762.00         | 20.9              | 15.18           | 82.5              | E                                            | 3                  | Incerto  | ..              | 8                                      | 24.0                           | 23.8               | 19.5                | —            | —                       |
|                                   | 24.... | 761.82         | 20.7              | 15.16           | 83.0              | NE                                           | 2                  | —        | ..              | —                                      | —                              | —                  | —                   | —            | —                       |

## OCCURRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se às 0 h. 45 m. p. (12 h. 45 m. p.) e a minima às 6 hs. 45 m. a.

Caiu um aguaceiro pezado às 9 h. 53 m. p. que durou 15 minutos.

## RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA 12-4-09 = 9° 13' 26" NV

Directoria de Meteorologia, 13 de abril de 1909 — Observações meteorológicas simultaneas a 0hm. do Greenwich  
(9h. 07m. a. t. m. do Rio)

| ESTAÇÕES           | Pressão ao nível do mar | TEMPERATURA |                   |                   | Tensão do vapor | Estado do céu | Estado atmospheric | VENTO    |       | Meteóros        |
|--------------------|-------------------------|-------------|-------------------|-------------------|-----------------|---------------|--------------------|----------|-------|-----------------|
|                    |                         | A. sombra   | Maxima da vespera | Minima da vespera |                 |               |                    | Direcção | Força |                 |
|                    | m/m                     | o           | o                 | o                 | m/m             |               |                    |          |       |                 |
| Belém.....         | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | —        | —     | —               |
| S. Luiz.....       | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | —        | —     | —               |
| Parnahyba.....     | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | —        | —     | —               |
| Fortaleza.....     | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | —        | —     | —               |
| Quixeramobim.....  | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | —        | —     | —               |
| Natal.....         | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | —        | —     | —               |
| Parahyba.....      | —                       | —           | 31.9              | 22.7              | —               | Meio nublado  | Incerto            | E        | 1     | ..              |
| Recife.....        | 761.38                  | 28.6        | 33.6              | 23.0              | 20.93           | Meio nublado  | Bom                | ESE      | 5     | ..              |
| Joaazeiro.....     | 760.85                  | 28.9        | 35.2              | 19.6              | 13.50           | Meio nublado  | Bom                | ESE      | 3     | Relampagos      |
| Maceió.....        | —                       | —           | 30.0              | 21.7              | —               | Quasi nublado | Sombrio            | E        | 2     | Nev. ten.       |
| Aracajú.....       | 762.85                  | 25.7        | 29.6              | 24.0              | 21.13           | Nublado       | Incerto            | SE       | 3     | ..              |
| S. Salvador.....   | 762.78                  | 27.5        | 29.4              | 25.3              | 20.63           | Quasi nublado | Incerto            | SSE      | 4     | Nev. ten. baixo |
| Ondina.....        | 762.20                  | 26.0        | 31.0              | 22.0              | 19.04           | Meio nublado  | Sombrio            | E        | 2     | ..              |
| Caetité.....       | 762.04                  | 19.3        | 26.7              | 19.2              | 14.07           | Nublado       | Incerto            | ESE      | 7     | Garça           |
| Ilhéos.....        | 762.38                  | 24.1        | 29.9              | 23.1              | 20.09           | Nublado       | Encoberto          | S        | 6     | ..              |
| Cuyabá.....        | 765.49                  | 26.5        | 31.0              | 24.6              | 21.65           | Quasi nublado | Bom                | E        | 3     | ..              |
| Uberaba.....       | 765.15                  | 20.0        | 23.0              | 12.0              | 13.49           | Limpo         | Claro              | E        | 6     | ..              |
| Victoria.....      | 765.49                  | 22.5        | 27.1              | 21.4              | 17.75           | Meio nublado  | Incerto            | S        | 1     | ..              |
| Barbacena.....     | 766.58                  | 15.6        | 22.1              | 13.0              | 9.24            | Quasi nublado | Bom                | ENE      | 5     | ..              |
| Juiz de Fora.....  | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | —        | —     | —               |
| Capital (Rio)..... | 768.27                  | 21.3        | 23.8              | 19.5              | 16.07           | Quasi limpo   | Bom                | W        | 2     | Nev. ten. baixo |
| Campinas.....      | 766.89                  | 19.0        | 24.0              | 14.2              | 11.25           | Limpo         | Muito bom          | SE       | 4     | ..              |
| S. Paulo.....      | 767.88                  | 16.2        | 21.0              | 13.8              | 10.57           | Quasi limpo   | Bom                | E        | 2     | ..              |
| Santos.....        | 767.88                  | 24.4        | 27.5              | 10.6              | 15.72           | Limpo         | Muito bom          | NNE      | 1     | Nev. ten. baixo |
| Guarapuava.....    | 766.57                  | 15.2        | 23.4              | 11.4              | ?               | ?             | Bom                | E        | 6     | ..              |
| Curitiba.....      | 769.40                  | 15.9        | 19.5              | 13.0              | 10.45           | Nublado       | Encoberto          | E        | 4     | ..              |
| Paranaguá.....     | 766.93                  | 21.4        | 21.8              | 17.4              | 17.56           | Quasi limpo   | Bom                | WSW      | 2     | Nev. ten. alto  |
| Florianopolis..... | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | —        | —     | —               |
| Posadas.....       | +                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | —        | —     | —               |
| Corrientes.....    | 764.80                  | 23.9        | 33.0              | 19.0              | 15.55           | Limpo         | —                  | NE       | 1     | —               |
| Itaqui.....        | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | —        | —     | —               |
| Santa Maria.....   | 763.88                  | 19.0        | 22.0              | 17.0              | 13.20           | Quasi limpo   | Bom                | E        | 4     | ..              |
| Porto Alegre.....  | 766.75                  | 21.0        | 28.2              | 18.5              | 12.13           | Limpo         | Bom                | NE       | 4     | Nevocero baixo  |
| Cordoba.....       | 763.00                  | 17.0        | 22.0              | 15.0              | 12.93           | Nublado       | —                  | Calma    | 0     | —               |
| Bagé.....          | 767.42                  | 19.0        | 21.7              | 18.0              | 12.10           | Quasi limpo   | Bom                | N        | 8     | ..              |
| Rio Grande.....    | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | —        | —     | —               |
| Mendoza.....       | 759.20                  | 17.0        | 21.0              | 14.0              | 11.48           | Nublado       | —                  | Calma    | 0     | Garça           |
| Rosario.....       | 764.90                  | 15.0        | ?                 | 12.0              | 9.45            | Meio nublado  | —                  | E        | 2     | —               |
| Montevideo.....    | 764.20                  | 18.5        | 20.4              | 13.5              | 10.99           | Meio nublado  | Bom                | ENE      | 4     | ..              |
| Buenos Aires.....  | 767.90                  | 16.0        | 19.0              | 14.0              | 10.69           | Limpo         | —                  | NE       | 5     | —               |

## OCCORRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Na Parahyba caíram aguaceiros no correr da noite e na manhã de hoje. No Recife choveu na manhã de hoje. Em Aracajú chuveiçou na manhã e na noite de hontem e cahiu um aguaceiro na madrugada de hoje. Em S. Salvador choveu fortemente na manhã de hontem e, com menor intensidade, na madrugada de hoje. Em Caetité chuveiçou até o começo da tarde de hontem de hontem, relampagando ao N ao anoitecer; sopra SE fresco desde a manhã de hoje. Na Victoria choveu e chuveiçou no começo da tarde de hontem e na manhã de hoje. Em Santos houve orvalho abundante na manhã de hoje. Em Curitiba choveu e chuveiçou, a intervallos, no correr do dia de hontem. Em Paranaguá chuveiçou e garçou, a intervallos, no correr do dia de hontem, sendo 0<sup>m</sup>/50 a quantidade de chuva cahida.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos variaveis.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Santos com 10°.6 e em Guarapuava com 11°.4.

Nota— As observações com este signal + são de hontem.

As occorrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa.

— Estevo Adelino Martins, capitão de fragata, director.

## Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 8 de abril de 1909.

| Horas        | Barômetro<br>a 0° | Temperatura<br>centigrada | Tensão do<br>vapor | Humidade<br>relativa | Ventos     |          | Céu     |        | Phenomenos diversos |
|--------------|-------------------|---------------------------|--------------------|----------------------|------------|----------|---------|--------|---------------------|
|              |                   |                           |                    |                      | Velocidade | Direcção | Fracção | Nuvens |                     |
| 1 h. m.....  | 755.1             | 24.9                      | 20.3               | 87                   | 1.6        | N        | 0.7     | C ≡    |                     |
| 4 h. m.....  | 754.5             | 24.0                      | 19.5               | 83                   | 0.0        | Calmo    | 0.9     | C ≡    |                     |
| 7 h. m.....  | 755.1             | 23.7                      | 18.6               | 85                   | 2.4        | NNW      | 0.3     | CK S   |                     |
| 10 h. m..... | 755.4             | 25.4                      | 19.6               | 79                   | 2.5        | N        | 0.3     | C CK   |                     |
| 1 h. t.....  | 754.3             | 26.2                      | 20.5               | 81                   | 6.7        | SE       | 0.3     | C CK K |                     |
| 4 h. t.....  | 753.2             | 26.2                      | 18.2               | 72                   | 10.0       | SSE      | 1.0     | CK KN  |                     |
| 7 h. t.....  | 754.5             | 25.4                      | 20.1               | 82                   | 9.1        | SSE      | 1.0     | CK KN  |                     |
| 10 h. t..... | 753.3             | 24.3                      | 17.7               | 79                   | 9.1        | SSW      | 1.0     | KN N   |                     |
| Médias ..... | 754.80            | 25.00                     | 19.24              | 81.7                 | 5.2        |          | 0.7     |        |                     |

Temperatura: maxima á 1 h., 1/2 T, 27,6; minima, ás 7 hs. 15 m. M. 22.9.—Evaporação em 24 horas, 2.8.—Ozono ás 7 hs. m. 0  
 ás 7 hs. n., 1.—Horas de insolação, 8hs. 15 m.

## Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico—Dia 9 de abril de 1909.

| Horas        | Barômetro<br>a 0° | Temperatura<br>centigrada | Tensão do<br>vapor | Humidade<br>relativa | Ventos     |          | Céu     |         | Phenomenos diversos |
|--------------|-------------------|---------------------------|--------------------|----------------------|------------|----------|---------|---------|---------------------|
|              |                   |                           |                    |                      | Velocidade | Direcção | Fracção | Nuvens  |                     |
| 1 h. m.....  | 756.5             | 22.7                      | 18.4               | 89                   | 1.0        | NNW      | 1.0     | CK KN   |                     |
| 4 h. m.....  | 756.2             | 22.5                      | 18.5               | 91                   | 0.0        | Calmo    | 1.0     | CK KN   |                     |
| 7 h. m.....  | 755.9             | 22.5                      | 18.5               | 91                   | 0.0        | Calmo    | 1.0     | CK KN   |                     |
| 10 h. m..... | 756.8             | 23.0                      | 19.0               | 91                   | 0.0        | Calmo    | 1.0     | CK KN N |                     |
| 1 h. t.....  | 756.1             | 23.4                      | 18.8               | 88                   | 1.3        | NNE      | 1.0     | N       |                     |
| 4 h. t.....  | 756.1             | 22.0                      | 17.2               | 93                   | 6.7        | SSE      | 1.0     | N       |                     |
| 7 h. t.....  | 756.8             | 21.6                      | 17.1               | 89                   | 5.6        | SSE      | 1.0     | N       |                     |
| 10 h. t..... | 757.7             | 21.6                      | 17.1               | 80                   | 1.2        | SSE      | 1.0     | N       |                     |
| Médias ..... | 756.41            | 22.41                     | 18.20              | 90.1                 | 2.0        |          | 1.0     |         |                     |

Temperatura: maxima, á 1 h. T, 23.4; minima, ás 6 hs. T, 20.5.—Evaporação em 24 horas 1.8.—Ozono: ás 7 hs. m. 1, ás 7 hs. n., 3.  
 —Chuva cahida: ás 7 horas da manhã, 14<sup>m</sup>/m, 31; ás 7 horas da noite, 34<sup>m</sup>/m, 40.—Total em 24 horas, 48<sup>m</sup>/m, 71.

## Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 10 de abril de 1909.

| Horas        | Barômetro<br>a 0° | Temperatura<br>centigrada | Tensão do<br>vapor | Humidade<br>relativa | Ventos     |          | Céu     |         | Phenomenos diversos |
|--------------|-------------------|---------------------------|--------------------|----------------------|------------|----------|---------|---------|---------------------|
|              |                   |                           |                    |                      | Velocidade | Direcção | Fracção | Nuvens  |                     |
| 1 h. m.....  | 757.8             | 21.3                      | 16.6               | 88                   | 1.3        | SW       | 1.0     | KN N    |                     |
| 4 h. m.....  | 757.0             | 21.2                      | 16.7               | 89                   | 1.7        | NW       | 1.0     | KN N    |                     |
| 7 h. m.....  | 757.9             | 20.8                      | 16.5               | 91                   | 2.2        | WNW      | 1.0     | KN N    |                     |
| 10 h. m..... | 758.6             | 22.4                      | 16.3               | 81                   | 4.9        | NNW      | 1.0     | CK KN N |                     |
| 1 h. t.....  | 757.5             | 23.8                      | 17.1               | 78                   | 5.0        | SSE      | 1.0     | CK KN N |                     |
| 4 h. t.....  | 756.8             | 24.0                      | 16.7               | 75                   | 4.0        | SSW      | 0.6     | CK KN N |                     |
| 7 h. t.....  | 757.6             | 23.1                      | 16.9               | 80                   | 1.0        | WNW      | 1.0     | KN      |                     |
| 10 h. t..... | 758.6             | 22.1                      | 17.6               | 89                   | 3.3        | NNW      | 1.0     | N KN    |                     |
| Médias ..... | 757.73            | 22.34                     | 16.80              | 83.9                 | 2.7        |          | 1.0     |         |                     |

Temperatura: maxima, ás 3 hs. 3/4, T, 24.2; minima, ás 6 hs., M, 20.2.—Evaporação em 24 horas 1.4.—Ozono: ás 7 hs. da m. 2  
 ás 7 hs. da n., 0.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 17<sup>m</sup>/m, 99; ás 7 hs. da noite, chuviscos.—Total em 24 horas, 17<sup>m</sup>/m, 99.—Horas d  
 insolação, 2 hs. 43 m. 48.

## MARCAS REGISTRADAS

N. 2.357

Dr. Franz Stohr, firma commercial, estabelecida em Vienna da Austria, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Kephaldol». Esta marca, que será usada em etiquetas e envolveres, serve para distinguir preparados chimicos e pharmaceuticos. Rio de Janeiro, 24 de março de 1909. — Por procuração *Buschmann & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 26 de março de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.357, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de março de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.032

Luis Hermann & Comp., estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 67, adoptam para distinguir uma qualidade de agua, para toilet, de seu commercio, a mar. a acima. Consiste ella em um rotulo rectangular do fundo cor de rosa, no qual se vê, em uma facha formada por linhas curvas quebradas e de cor roxa os dizeres: «Agua de lavande extra-fina», em letras brancas e «Diana» em letras amarellas, facha esta cortando uma outra de formato triangular, de fundo amarello, onde se leem as palavras: «Marca registrada», em letras pretas e outras palavras explicativas sobre a qualidade e emprego da referida agua, em letras verdes e pretas. Acompanhando o sentido dessas fachas veem-se arabescos art nouveau, de cor verde. A referida marca será usada nas cores e dimensões acima. Rio de Janeiro, 3 de março de 1909. — *Louis Hermann & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 16 de março de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.032, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de março de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

## RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 13 de abril de 1909 :

Em ouro.... 96:079\$154  
Em papel... 159:616\$342 246:695\$493

Renda de 1 a 13 de abril de 1909..... 2.573:781\$626  
Em igual periodo de 1908.. 3.298:917\$365  
Diferença a maior em 1908 725:135\$739

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 13 de abril de 1909

Interior..... 39:157\$422

Consumo :

Fumo..... 2:791\$000  
Bebidas..... 3:842\$000  
Calçado..... 1:620\$000  
Perfumarias... 466\$000

E. pharmaceuticos..... 1:023\$000

Vinagre..... 59\$200  
Conservas..... 457\$000  
Chapcos..... 1:570\$300  
Tecidos..... 12:000\$000  
Registro..... 270\$000  
Extraordinaria..... 4:166\$354  
Depositos..... 32\$000  
Renda com applicação especial..... 792\$329

68:245\$705  
Renda de 1 a 12 de abril de 1909..... 345:957\$601

414:203\$306

Em igual periodo de 1908.. 416:068\$210

## EDITAES E AVISOS

### Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até o dia 15 do corrente, impreritavelmente, estarão abertas nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas para os cursos geraes, especiaes, preparatorios e praticos.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

1º, certificados de exames de portuguez, arithmetica e elementos de geographia e de historia;

2º, attestado de vaccina;

3º, recibo da taxa de matricula;

4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de approvação no terceiro anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria, trigonometria, physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permittida aos que apresentarem certidões de approvação nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior. E facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, o Sr. director admittirá á inscripção alumnos livres, sómente para os cursos praticos, mediante o pagamento da taxa de matricula.

Essa admissão, porém, só será concedida depois de aceitos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados á frequencia e terão o direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola confere.

Perdorão, entretanto, esse direito e não poderão também prestar exame os que derem mais de 30 faltas sem justificação.

Os alumnos livres não gosarão do direito de que trata o artigo precedente, nem serão admittidos a prestar exame e perderão o direito de assistir ás aulas, si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de abril de 1909. — *Diogo Chalvée*, secretario.

### Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que na sexta-feira, 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a exames de desenho geometrico, geometria descriptiva e perspectiva e sombras do 1º, 2º e 3º annos do curso geral, os seguintes alumnos:

*Desenho geometrico*

1º anno

1. Gentil Pinheiro Machado.
2. Tancredo Duarte do Amaral.

*Geometria descriptiva*

2º anno

1. Aquilino Gonçalves de Siqueira Coutinho.
2. Manoel Henrique de Lima.
3. Adolfo Morales de los Rios y de Cuadra.

*Perspectiva e sombras*

3º anno

1. Carlos Dias Brandão.
2. Mucio Jansen Vaz.
3. Lothar Kastrup.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 14 de abril de 1909. — *Diogo Chalvée*, secretario.

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

*Mathematica para admissão*

Adelstano Soares de Mattos.  
Bernardino Belém de Souza.  
Elysis Rodrigues de Lima.  
Henrique de Brito Pereira.  
Godofredo Barbosa Lage Moretzsohn.

*Turma suplementar*

Luiz Marinho de Albuquerque Andrade.  
José de Saldanha.

*Segunda chamada*

Francisco Diniz de Abranches.  
Antonio Luiz Pereira de Lemos.  
Ernesto Lopes da Fonseca Costa.

*CURSO FUNDAMENTAL*

*Aula do 1º anno (desenho de aguada)*

(ás 11 horas)

Joaquim de Oliveira Bello.  
Arthur Henoch dos Reis.  
Angelo de Araujo Pimentel.

*Aula do 2º anno (desenho topographico)*

(ás 11 hora-)

José Antonio Veiga Pedreira.  
Edgard Teixeira.  
Walter Carlos de Magalhães Fraenkel  
Renato Barroso.  
Julio Silveira.

Nota—A's 10 horas da manhã dar-se-ha ponto para prova escripta de mechanica applicada, economia politica, direito e legislação de terras para agrimensor.

Secretaria da Escola Polytechnica, 13 de abril de 1909. — *Cantio Poca*, secretario.

### Externato do Gymnasio Nacional

Quarta-feira, 14 do corrente, effectuam-se neste externato os seguintes exames:

*Exames graes das disciplinas necessarias a matricula no curso de odontologia*

Abilio Duarte Ribeiro.  
José Henrique Vigné.  
Clarindo da Silva Amaral.  
Alice de Carvalho d'Avila.

#### Turma suplementar

Rodolphino Pereira.  
Paulo Infante Vieira.

#### Exames de admissao ao 1º anno

Waldemar Moeda de Miranda.  
Columbano Junqueira.  
Heckla Guarany Fornel.  
Luiz de Sá Carneiro.  
Americo Coelho da Silva.  
Sylvio Barbosa Rodrigues.  
Luiz Carlos Vogeler Gomes.  
Homero de Oliveira Guimarães Junior.  
Fernando Duriz da Cunha Pinto.  
Alvaro Augusto da Cunha.  
Joelyno Teixeira de Carvalho.  
Aroldo Antonio de Oliveira.  
Thales Cesar de Padua Martins.  
Francisco Fryhig.  
Althemar Luiz Coelho.

#### Turma suplementar

Afonso da Silva Moreira Junior.  
Antonio da Rocha Monteiro.  
Antonio Bastos Pinto da Silva.  
Amilcar de Campos Ribeiro.  
Adamastor Joaquim da Silva.  
Victorino Lopes Sampaio.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 13 de abril de 1909.—*Paulo Tavares*, secretario.

### CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LITTERATURA

De ordem do Sr. director, faço publico que, durante tres mezes a contar desta data, se acha aberta nesta secretaria, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção do concurso para provimento da cadeira de litteratura deste externato.

A inscripção far-se-ha mediante requerimento acompanhado de folha corrida do candidato, que terá de comparecer a esta secretaria afim de assignar o devido termo.

A inscripção poderá tambem ser feita por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de dezembro de 1903.—*Paulo Tavares*, secretario.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua do Jogo da Bola n. 41, dia 16 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;  
Rua do Jogo da Bola n. 45, dia 16 do corrente, ás 1 hora e 40 minutos;  
Rua Jogo da Bola n. 61, dia 16 do corrente ás 1 hora e 50 minutos;  
Rua Jogo da Bola ns. 40 e 42, dia 16 do corrente, ás 2 horas;

Rua Dr. Dias da Cruz ns. 127, 129, 131 e 133, dia 20 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua Dr. Fabio da Luz (antiga S. Paulo), n. 70 (antigo n. 8), dia 20 do corrente, ao meio-dia;

Rua Dr. Fabio da Luz n. 85 (antigo n. 7), predio e suas dependencias e barracão aos fundos do picadeiro, dia 20 do corrente, ás 12 1/4 horas da tarde;

Rua Dr. Fabio da Luz n. 97 (antigo n. 9), e 115 (antigo n. 11 A), dia 20 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Dr. Fabio da Luz n. 117 (antigo n. 13), cinco casinhas aos fundos do predio e pequeno barracão ao lado, dia 20 do corrente, ás 12 3/4 horas da tarde;

Rua Dr. Fabio da Luz ns. 131 (antigo 15), 137 (antigo 17), e 149 (antigo 19), dia 20 do corrente, ás 1 hora da tarde;

Rua da Harmonia n. 97 (antigo 71), dia 21 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua da Harmonia n. 95 (antigo 69), dia 21 do corrente, ás 1 e 40 minutos da tarde;

Rua da Harmonia n. 93 (antigo 67), dia 21 do corrente, ás 1 hora e 50 minutos da tarde;

Rua da Harmonia n. 91 (antigo 65), dia 21 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua da Harmonia n. 89 (antigo 63), dia 21 do corrente ás 2 horas e 10 minutos da tarde;

Rua da Harmonia n. 85 (antigo 59), dia 21 do corrente, ás 2 horas e 2 minutos da tarde;

Rua da Harmonia n. 83 (antigo 57), dia 21 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Commendador Leonardo n. 42, dia 23 do corrente, ás 1 hora e 20 minutos da tarde;

Rua da Harmonia n. 75 (antigo 49), dia 23 do corrente, ás 1 hora e 40 minutos da tarde;

Rua da Harmonia n. 73 (antigo 47), dia 23 do corrente, ás 1 hora e 50 minutos da tarde;

Rua da Harmonia n. 71 (antigo 45), dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da Harmonia n. 69 (antigo 43), dia 23 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde;

Rua da Harmonia n. 67 (antigo 41), dia 23 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Magalhães Couto n. 1, esquina da rua Dr. Dias da Cruz, e n. 2-A, dia 23 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua Magalhães Couto n. 3, cocheira e predio, dia 23 do corrente, ás 11 3/4 horas da manhã;

Rua Magalhães Couto ns. 20, 22, 24 e 32, dia 23 do corrente, ao meio-dia;

Rua Dr. Dias da Cruz ns. 54 e 58, dia 23 do corrente, ás 12 1/4 horas da tarde;

Rua Arelaide ns. 2, 4, 14 e 18, dia 23 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Aquidaban ns. 24 e 30 do corrente, ás 12 3/4 horas da tarde;

Rua Aquidaban ns. 5, 10, 19 e 28, dia 23 do corrente, ás 1 hora da tarde;

Rua Maranhão ns. 3 e 14, dia 23 do corrente, ás 1 1/4 horas da tarde;

Rua Dr. Dias da Cruz n. 145, predio e dependencias, dia 23 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua da Harmonia n. 65 (antigo 39), dia 23 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Vidal de Nogueiros n. 2, dia 28 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Ladeira do Mendonça n. 1, dia 28 do corrente ás 1 3/4 horas da tarde;

Rua Orestes n. 43, dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Orestes n. 45, dia 23 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua Orestes n. 47, dia 23 do corrente, ás 2 horas e 25 minutos da tarde;

Rua Orestes n. 49, dia 28 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua da Saude n. 179 (antigo 131), dia 30 do corrente, ás 1 hora e 20 minutos da tarde;

Rua da Saude n. 235 (antigo 157), dia 30 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua da Saude n. 255 (antigo 203), dia 30 do corrente, ás 1 3/4 horas da tarde;

Rua da Saude n. 365 (antigo 311), dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da Saude n. 367 (antigo 313), dia 30 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde;

Rua da Saude n. 371 (antigo 317), dia 30 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua da Saude n. 377 (antigo 323), dia 30 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua da Saude n. 379 (antigo 325), dia 30 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de abril de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados que, durante oito dias, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã, ás 3 da tarde a inscripção para o concurso para preenchimento de duas vagas de medico dos hospitais desta directoria geral.

De accordo com as disposições approvadas pelo Exm. Sr. Ministro do Interior, em 11 de março de 1904, o concurso versará sobre hygiene em geral, sobretudo hygiene hospitalar, clinica medica, sobretudo no que diz respeito a molestias infectuosas, bacteriologia e chimica applicadas á clinica.

Os concorrentes deverão indicar em seus requerimentos o livro e folha em que está registrado o respectivo diploma nesta directoria geral.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de abril de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE AUXILIAR (AMANUENSE) DA SECÇÃO DE INFORMAÇÕES DO GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia de-claro que se acha aberta, nesta secretaria, a inscripção para o concurso ao provimento de uma vaga de auxiliar (amanuense) da secção de informação e de estatistica, conforme o disposto no art. 140 do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907.

A inscripção, que deverá se encerrar no dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que apresentarem os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ter mais de 21 annos e menos de 60;

b) folha corrida;

c) attestado medico de vacinação ou revaccinação e de não soffrer de molestia contagiosa ou outra que o impossibilite do serviço activo;

d) quaesquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual;

As provas serão escriptas e oraes e constarão de:

- a) grammatica da lingua vernacula;
- b) historia e geographia do Brazil;
- c) grammatica e linguas franceza e ingleza;
- d) arithmetica até a theoria das proporções;
- e) redacção official.

Além disso, os candidatos serão também examinados sobre questões praticas das secções do mesmo gabinete.

Secretaria de Policia, 2 de abril de 1909.  
—O secretario, Jodo M. V. do Amaral.

### Junta Commercial

SESSÃO EM 1 DE ABRIL DE 1909

Presidente interino, Torres — Secretario,  
Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Couto, Conceição, coronel Goulart, Julio Cesar e Lyra e o secretario Dr. Fabio Leal, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou de:

Edital de 29 de março do anno corrente, do juizo da 2ª vara commercial, declarando a fallencia de Ricardo Lourenço & Comp., estabelecidos á rua dos Cajueiros n. 4. — Anote-se e archive-se.

Requerimentos:

De Domingos Pinho, brasileiro, socio da firma Castro Silva & Comp., para ser admitido á matricula de commerciante. — Passo-se carta.

De Bristol Myers Company, America do Norte, para o registro da marca «Sal Ipeatica» que distingue os laxantes salinos, de sua fabricação. — Deferido.

De Boston Rubber Shoes Co. para o registro de duas marcas, que distinguem os calçados de borracha de sua fabricação. — Deferido.

De American Rubber Co, America do Norte, para o registro de duas marcas, que distinguem os calçados de borracha de sua fabricação. — Deferido.

De Goodyear's India Rubber Glove Manufacturing Company, America do Norte, para o registro da marca que distingue o calçado de borracha de sua fabricação. — Deferido.

De United States Rubber Company, America do Norte, para o registro da marca «New-Jersey», que distingue o calçado de borracha de sua fabricação. — Deferido.

De The Goodyear's Metallic Rubber Shoe Co, America do Norte, para o registro de duas marcas, que distinguem os calçados de borracha de sua fabricação. — Deferido.

De Deutsche Glühstoff-Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung, Alemanha, para o registro da marca que distingue aparelhos para iluminação de sua fabricação. — Deferido.

De Martins & Lopes, para o registro de duas marcas que distinguem as cervejas de sua fabricação. — Deferido.

De Franklín & Gabriel, para o registro da marca que distingue uma bebida sem alcool de sua fabricação. — Deferido.

De José Villmont & Comp., para ser anotado no registro de sua marca sob n. 5.602, que terão os novos exemplares dessa marca a indicação da rua do Hespicio n. 49, em vez de rua da Quitanda n. 99. — Deferido.

De Coes Wrench & Comp., Henry K. Wampole and Company, incorporated, A. W. Faber, M. Mattos, Orlando da Fonseca Rangel, para o deposito de suas marcas, re-

gistradas nesta junta, sob ns. 2.303, 2.304, 2.315, 5.985 A e 5.957. — Deferidos.

De Nicoláo Mader, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial do Paraná, sob n. 804. — Deferido.

Da Companhia Fiação e Tecidos União Lavrense, para archivar os estatutos e mais documentos relativos á mesma, que transferiu sua sede para esta capital. — Deferido.

De M. C. de Aragão & Comp.; Freitas, Oliveira & Comp.; Lopes & Roltemberg; Quintella & Irmão; Ribeiro & Teixeira; Carvalho & Fernandes; J. Pinheiro, Irmão & Comp. o Emygdio da Fonseca & Comp., para o archívamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Oliveira, Azevedo, Barros & Comp., para o archívamento de seu contracto social. — Deferido, cancelando-se o registro da firma, que deve ser substituída por outra, de accordo com a modificação do contracto social.

De Marcellino & Campos, para o archívamento de seu contracto social. — Apresentem o distracto da firma anterior, de Marcellino Lazaro & Comp.

De Castro, Silva & Comp., para o archívamento das alterações no seu contracto social. — Deferido.

De Ribeiro & Queiroz, para o archívamento das alterações no seu contracto social. — Deferido, cancelando-se o registro da firma anterior, que deve ser substituída pela do novo contracto.

De M. C. de Aragão & Comp.; Miguel Carmo & Comp.; J. da Cunha & Comp.; Freitas, Oliveira & Comp.; Annibal de Mattos & Comp.; Coelho & Carvalho, J. Pinheiro, Irmão & Comp.; J. Gonçalves & Silva, para o archívamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Campos & Rodrigues, para o archívamento de seu distracto social. — Declarem com quanto ficou o socio Vicente Rodrigues Campos, para ser exigido o sello.

De Bastos & Comp., para o archívamento de seu distracto social. — Regularizem o distracto e apresentem documento legal do que allegam.

De Silva, Mattos & Comp., para o archívamento de seu distracto social. — Indeferido, por não figurar a assignatura de um dos socios, no distracto.

De Oliveira, Azevedo, Barros & Comp., Antonio Garcia da Cruz; Lopes & Roltemberg; Joaquim Coelho de Souza, Pinto Pereira & Comp.; M. Rodrigues Paz, Sandi & Simões, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De Joaquim Francisco de Oliveira, para o registro de sua firma commercial. — Modifique a firma por existir identica registrada sob n. 9.181.

De M. Afonso & Comp., para o registro de sua firma commercial. — Ponham as declarações de accordo com o contracto.

De Germano Boettcher, para o registro de sua firma commercial. — Deferido, cancelando-se a firma registrada sob n. 15.211.

De José Lopes Quintella, para o cancelamento do registro de sua firma commercial. — Deferido.

De Almeida Tavares & Comp.; Pinto Costa & Comp.; Mattos, Reis & Comp.; A. Guizon & Comp.; Figueiras & Micoed; Galeb Firjam, para anotar no registro de suas respectivas firmas a alteração na numeração de seus estabelecimentos, feita pela Prefeitura, sendo o do primeiro para o n. 43; o

do segundo, para o n. 68; o do terceiro, para o n. 82; o do quarto, para o n. 134; o do quinto, para o n. 73; e o do 6º, para o n. 196. — Deferidos.

De M. Baptista Ramos e Simão Firjam, para anotar no registro de suas respectivas firmas a mudança dos seus estabelecimentos, o do primeiro para a rua Senador Euzébio n. 125 e a do segundo para a rua da Alfandega n. 363. — Deferidos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de abril de 1909. — O official maior, Honorio de Campos.

### Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE UM TERRENO NACIONAL. SITO A' RUA ALBERTO TORRES, EM CAPIVARY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por esta directoria se declara que na mesma se receberão propostas, até o dia 17 de abril proximo futuro, ás 2 horas da tarde, para a compra do supra citado terreno, o qual mede de testada 330 metros e fund., até o rio Capivary, dividindo por um lado com terras do padre Domingos Corrêa de Avila e pelo outro com a antiga Fazenda do Caju, sendo 50 metros de testada na rua Alberto Torres e 280 metros na estrada, em seguida a essa rua, a qual atravessa a dita fazenda.

A concorrência versará sobre o preço de 400\$000.

Ca a proposta deverá ser feita, em carta sellada e lacrada, com o preço por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou qualquer defeito que dê causa a duvidas, sendo acompanhada do conhecimento do deposito feito na thesouraria geral do Thesouro Federal, da quantia de 50\$, para garantia da assignatura da escriptura respectiva, pelo proponente que for preferido, o qual a perderá caso não a assigne no prazo de 15 dias, contados da data do despacho do Ministerio da Fazenda aceitando a proposta.

Directoria das Rendas Publicas, 19 de março de 1909. — A. P. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

### Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, e ns. 2.709, emitido em 1833; 29.217, emitido em 1844, e 187.617, emitido em 1870; do valor nominal de 500\$, do mesmo juro, e ns. 2.222, emitido em 1833, e 8.457, emitido em 1877, e do valor nominal de 200\$, do mesmo juro, e n. 1.127, emitido em 1837, serão expellidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 6 de abril de 1909. — O inspector, M. C. de Lello.

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS

Araujo Freitas & Comp.

De ordem do Sr. inspector intimo aos negociantes Araujo Freitas & Comp. a apresentarem, no prazo de oito dias, sob pena de revolia do processo contra elles instaurado, os documentos comprobatorios do despacho legal de oito caixas, marca P, dentro de um triangulo, vinhas de Bordões, no vapor francez Cordillera, entrado em 26 de junho de 1905, pesando 423 kilos e devendo conter, segundo o manifesto, productos pharmaceuticos.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1909. — O chefe interino, Rodolpho da Costa Tinoco.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor francez *Amazona*, entrado em 20 de março de 1909.

Armazem das Amostras—YDF—X : 2 caixas ns. 412 e 415, repregadas.

Idem : 2 ditas ns. 414 e 413, idem.

Idem : 1 dita n. 182, idem.

LF&C—RJ : 1 dita n. 1.013, idem.

LI&C—RG Pelotas : 3 ditas ns. 4.870, 4.872 e 7.869, idem.

LJ&C—RG Pelotas : 3 ditas ns. 4.813, 4.865 e 4.861, idem.

Idem : 3 ditas ns. 4.862, 4.866 e 4.837, idem.

DE&CBP : 1 dita n. 10.807, idem.

L de R : 1 dita n. 566, idem.

MW : 1 dita n. 4.437, idem.

PPC : 1 dita n. 9.365, idem.

Vapor francez *Amazona* entrado em 29 de março de 1909.

Armazem das Amostras—JP : 2 caixas ns. 235 e 236, repregadas.

C—M—R : 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

Mme. Duque Estrada ou DCM : 1 dita sem numero, idem.

SIG : 1 dita n. 3, idem.

CD : 2 ditas ns. 433 e 431, idem.

MRC : 1 dita n. 7.502, idem.

MG : 1 dita n. 1, idem.

AVC : 1 pacote n. 53, roto.

Danoecker Werner : 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem : 1 caixa sem numero, repregada.

PF : 1 dita n. 1.635, repregada e avariada.

OL : 1 dita n. 135, idem idem.

Vapor inglez *Thespiis*, entrado em 18 de março de 1900.

Armazem n. 9 — PTC : 1 caixa n. 431, repregada.

SCB : 1 barreira n. 910, idem.

Schill : 1 caixa n. 4.491, idem.

VVC : 1 dita n. 1.152, avariada.

Schill : 1 dita n. 4.501, idem.

AMM : 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Brazil : 2 ditas ns. 5.171 e 5.174, repregadas.

Idem : 1 dita n. 5.182, idem.

EI : 1 barril n. 121, vazando.

CN : 2 barreiras ns. 417 e 451, repregadas.

BM : 1 caixa n. 5.506, idem.

F. Garcia : 1 dita n. 321, idem.

JW—OP—389—CC—E. F. C. do Brazil : 2 ditas n. 2, repregadas e avariadas.

OP—391—CL—E. F. C. de Ouro Preto : 1 dita n. 2, repregada.

Vapor allemão *Assuncion*, entrado em 19 de março de 1909.

Armazem n. 3 — ARL : 1 barril sem numero, repregado e avariado.

Vapor inglez *Portsmouth* entrado em março de 1909.

Armazem n. 14 — CCCLTD : 1 caixa n. 341, repregada e avariada.

Indo : 1 dita n. 106, idem idem.

JB&C : 1 dita n. 3.871, idem idem.

ML&C : 1 dita n. 4, idem idem.

G—T—6.485—O : 1 bobina n. 44, avariada.

33 : 1 caixa n. 11, repregada e avariada.

Vapor allemão *Ypiranga* entrado em 25 de março de 1909.

Armazem n. 1 — MM : 1 caixa n. 34.885, avariada.

B&T : 1 dita n. 42.078, idem.

K&F : 1 dita n. 73.455, idem.

Vapor allemão *Bonn*, entrado em 29 de março de 1909.

Armazem da bagagem — Sem marca : 1 caixa, quebrada.

Idem : 1 mala sem numero, aberta.

Vapor allemão *Ipiranga*, entrado em 23 de março de 1909.

Armazem n. 1 — AR : 1 caixa n. 1.432, avariada.

AEG—BJC : 1 dita n. 80.533, idem.

AI : 3 ditas sem numero, repregadas.

Idem : 3 ditas, idem idem.

Idem : 1 dita, idem idem.

FVC : 1 dita n. 2.970, idem.

G : 1 dita n. 2.937, idem.

JPSC : 1 dita n. 9.816, idem.

JFC : 3 ditas sem numero, idem.

LC : 1 dita n. 2.966, idem.

MR : 1 dita sem numero, vasando.

OLSC : 3 ditas sem numero, repregadas.

Pare : 1 dita n. 993, idem.

Vapor francez *Amazona*, entrado em 29 de março de 1909.

Armazem da bagagem — Sem marca : 1 mala n. 392, aberta.

Idem : 1 babu n. 335, idem.

Idem : 1 caixa sem numero, idem.

Idem : 1 caixa, idem idem.

Idem : 1 dita, vasando.

Dr. A. Torres : 1 dita, avariada.

C&R : 1 dita n. 412, idem.

Armazem da bagagem—RP : 1 caixa, quebrada.

MJC : 1 dita, avariada.

Sem marca : 2 latas, idem.

NConceição : 1 chapeleira sem numero, aberta.

AB : 1 caixa, idem idem.

Alves : 1 dita idem idem.

M.S.C. : 1 mala idem, idem.

R.P. : 1 caixa idem, idem.

Sem marca : 1 mala idem, idem.

Vapor inglez *Cavour*, entrado em 21 de março de 1909.

Armazem n. 15—L—Ministro da Guerra : 1 caixa n. 4.035, repregada.

O&C : 1 dita n. 421, idem.

F—P—1.323 : 1 dita sem numero, idem.

REV—186.833 : 1 dita idem, idem.

TMC—G : 1 dita n. 32, idem.

Idem : 1 dita n. 1, idem.

AA&C : 1 dita n. 23, idem.

BN : 1 dita n. 5, idem.

ES : 1 dita n. 1, idem.

PBC : 1 dita n. 10, idem.

Fontes : 2 ditas ns. 173 e 174, idem.

GCI—3 236 : 1 dita n. 4.725, idem.

IC : 1 dita n. 303, avariada.

TBO—3.228 : 1 dita n. 3.078, idem.

*London Brazilian Bank* — Julio Reets Cinco : 1 dita n. 381, idem.

Idem : 1 dita n. 334, idem.

Vapor allemão *Tijucá*, entrado em 26 de março de 1909.

Armazem n. 11—ARPC : 1 caixa n. 3.836, repregada.

AS : 2 ditas ns. 9 e 7.334, idem.

CNC : 1 dita n. 1, idem.

Conser—HCH : 1 dita n. 5.431, idem.

C : 1 dita n. 3, idem.

CDOZ—MB : 1 dita n. 9.747, repregada e avariada.

FSC—K : 1 dita n. 16.932, repregada.

NC : 1 dita n. 19.593, idem.

PF : 1 dita n. 107, idem.

PMC : 1 dita n. 7.116, idem.

L—H—1.150 : 1 dita n. 8, idem.

RJ : 1 dita n. 492, idem.

A—S—48—C : 1 dita n. 6, idem.

Vapor allemão *Konig Guilherme II*, entrado em 29 de março de 1909.

Armazem da Bagagem—LAN—Silva : 1 mala sem numero, aberta.

Vapor allemão *Tijucá*, entrado em 26 de março de 1909.

Armazem n. 11 — G—C—N : 1 caixa n. 6.075/2, repregada.

M—M—R : 1 dita n. 20.251, idem.

RR : 1 dita n. 8.341, idem.

SP : 1 dita n. 1.621, idem.

Idem : 1 dita d. 1.620, idem.

ED—BA : 1 dita n. 578, avariada.

93 : 1 dita n. 8.022, repregada.

VH&C : 1 fardo n. 200, roto.

ARPC : 2 caixas ns. 3.837 e 3.931, repregadas.

Idem : 2 ditas ns. 3.932 e 3.891, idem.

ABC : 1 dita n. 3.032, idem.

ARPC : 1 dita n. 3.892, idem.

Anzol : 1 dita n. 444, idem.

Armazem n. 11—B&C : 1 caixa n. 733 avariada.

Beija Flor : 1 dita n. 1.147, repregada.

Idem : 1 dita n. 1.148, idem.

Idem : 1 dita n. 1.149, idem.

DP : 1 dita n. 8.850, idem.

Despacho sobre agua—3ZC : 20 caixas sem numero, avariadas.

CRC : 5 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Cavour*, entrado em 21 de março de 1909.

Armazem n. 15—PBC : 1 caixa n. 11, repregada.

1550—Fontes : 1 dita n. 50, avariada.

TMC—EM : 1 dita n. 1, idem.

Thesouro Fideia : 2 ditas ns. 3.093 e 3.104, avariadas.

Idem : 1 n. 3.103, idem.

AAC : 3 ditas ns. 5, 10 e 6, idem.

cc—P : 1 dita n. 13, idem.

TDC—3.269 : 1 dita n. 4.695, idem.

AAC : 1 dita n. 20, repregada.

BB : 1 dita n. 18, idem.

BMC : 1 dita n. 1, idem.

CCL : 3 ditas ns. 5, 8 e 10, idem.

GC : 1 dita n. 31.802, idem.

LHC : 2 ditas ns. 3.991, e 4.172, idem.

Idem : 2 ditas ns. 3.983 e 4.172, idem.

LC—A : 1 dita n. 514, idem.

LHC—Rio : 1 dita n. 4.201, idem.

OS : 2 ditas ns. 68 e 61, idem.

Vapor allemão *Tijucá*, entrado em 18 de março de 1909.

Despacho sobre agua—CRC : 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem : 3 ditas idem, idem idem.

Idem : 3 ditas idem, idem idem.

Idem : 2 ditas idem, idem idem.

Vapor allemão *Brasil*, entrado em 24 de março de 1909.

Armazem de amostras — Hugo Brell : 1 caixa n. 1, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1909. — Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

**Ministerio da Marinha****INSPECTORIA DE ENGENHARIA NAVAL****Concurrencia para as obras do novo arsenal na ilha das Cobras**

Por ordem do Sr. contra-almirante inspector de engenharia naval faço publico que, em virtude de resolução do Sr. Ministro da Marinha, fica prorogada por 15 dias a concurrencia para as obras do novo arsenal na ilha das Cobras, de que trata o edital de 1 de março ultimo, desta inspeção.

As propostas serão recebidas e abertas na mesma inspeção no dia 15 de maio proximo, ao meio-dia.

Inspectoria de Engenharia Naval, 10 de abril de 1909. — Albino da Silva Maia, capitão de corveta, adjunto.

**Intendencia Geral da Guerra**

A agencia de compras desta repartição distribue memoranda para osappareilhos abaixo mencionados, até ás 2 horas da tarde do dia 14 do corrente mez.

Um appparelho de serinsecção, para ser empregado nos quartéis.

Um appparelho de lavandaria, com capacidade para um batalhão.

Intendencia Geral da Guerra, 10 de abril de 1909.— *Carlos Braga*, agente de compras.

**Deposito Sanitario do Exercito**

O conselho de compras do deposito de material sanitario do exercito recebe propostas, no dia 14 de abril entrante, para fornecimento de artigos de material sanitario, de accordo com a relação que, para sciencia dos Srs. licitantes, se acha na secretaria desta repartição, sob as condições constantes do regulamento annexo ao decreto n. 3.913, de 1 de março de 1901.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1909.— *Dr. Carlos de Oliveira Costa*, capitão medico, secretario.

**Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro****CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. administrador, recebem-se na 3ª turma da 1ª secção, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, propostas para os concertos de que carece a lancha *Fernando Lobo* e a chalana pertencente á mesma lancha, do serviço desta repartição.

Os concertos serão os descriptos nos laudos da vistoria apresentados pelas Directorias de Machinas e de Construções Navaes do Arsenal de Marinha desta Capital, os quaes se acham na referida turma, para conhecimento dos interessados, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei do sello em vigor, devendo ser obedecidas, na concorrência, as seguintes regras:

a) Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 5 00\$, depositada na thesauraria desta administração, para garantia da abertura da proposta, bem como a prova de estarem quites para com a Fazenda Federal e Municipal para o exercicio de negocio, profissão e industria;

b) O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, se recusar a assignar o contracto, depois do convidado por escripto, perderá o direito á caução depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional;

c) As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos, que possam occasionar duvidas, não serão tomadas em consideração;

d) As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal;

e) As propostas devem ser apresentadas em envoltorios fechados e serão escriptas a tinta preta, declarando os concorrentes o preço pedido por extenso;

f) E' vedado aos concorrentes propor alteração dos preços durante o acto da leitura das propostas, ou durante o seu estudo;

g) Para garantia da execução do contracto que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, para garantia da execução do con-

tracto, a quantia de 10 %, correspondente ao contracto. Tal caução ficará depositada até a terminação da execução do contracto e só poderá ser levantada depois de terminados os concertos e perfeito funcionamento das embarcações, acceptas pelas referidas directorias do Arsenal de Marinha;

h) As propostas recebidas serão abertas, em presença dos proponentes, no gabinete do Sr. administrador, á 1 hora da tarde do dia 8 de maio proximo futuro.

Fica bem entendido que os concertos serão executados tendo-se em vista tudo o que for preciso, constantes dos laudos, para o perfeito funcionamento da lancha e que o encalho na carreira e estadia correrão por conta exclusiva do contractante.

De conformidade com a circular n. 3, de 23 de fevereiro de 1907, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas esta administração não se obriga a aceitar a proposta mais baixa.

Terceira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 7 de abril de 1909.— O ajudante, *Lui: M. de Serqueira Braga*.

**PARTE COMMERCIAL****Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

|                                      |         |          |
|--------------------------------------|---------|----------|
|                                      | 90 d/v  | A' vista |
| Sobre Londres.....                   | 15 5/32 | 15 1/84  |
| » Pariz.....                         | \$630   | \$636    |
| » Hamburgo.....                      | \$777   | \$784    |
| » Italia.....                        | —       | \$636    |
| » Portugal.....                      | —       | \$314    |
| » Nova York.....                     | —       | 3\$290   |
| Libra esterlina em moeda...          | .....   | 16\$050  |
| Ouro nacional, em vales, por 1\$000. | .....   | 1\$793   |

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

|                                                              |            |
|--------------------------------------------------------------|------------|
| Apolices geraes de 5 %, miudas.                              | 1:027\$000 |
| Ditas idem idem 1:000\$.....                                 | 1:017\$000 |
| Ditas do empréstimo nacional de 1897, nom.....               | 1:016\$000 |
| Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....   | 70\$250    |
| Banco Commercial do Rio de Janeiro.....                      | 91\$700    |
| Banco do Commercio, integ.....                               | 129\$000   |
| Banco do Brazil, integ.....                                  | 190\$000   |
| Companhia Viação Ferra Sapucahy.....                         | 24\$000    |
| Companhia Seguros Confiança, c/25 %.....                     | 40\$000    |
| Comp. Tecidos Corcovado.....                                 | 192\$000   |
| Comp. Tecidos Santa Helena....                               | 201\$000   |
| Companhia Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....        | 265\$000   |
| Comp. Tecidos Linho de Sapopemba.....                        | 303\$000   |
| Debs. da Comp. Carris Urbanos de 200\$.....                  | 200\$000   |
| Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série.... | 214\$000   |
| Debs. da Comp. Tecidos Brazil Industrial.....                | 198\$000   |
| Debs. da Comp. Tecidos Magéense 1ª série.....                | 200\$000   |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1909.— *José Claudio da Silva*, syndico.

**Junta dos Corretores****COTAÇÕES DO DIA 12 DE ABRIL DE 1909**

Algodão em rama, 1ª sorte, de Pernambuco 9\$000 por 10 kilos.  
Dito idem, 1ª sorte, da Parahyba, \$\$\$800 por 10 kilos.  
Assucar branco crystal, de Campos, 235 réis por kilo.  
Dito idem, de Maceió, 280 réis por kilo.  
Dito idem, de Pernambuco, 290 réis por kilo.  
Dito mascavinho, 220 réis por kilo.  
Dito idem da Bahia, 240 réis por kilo.  
Dito idem, de Sergipe, 215 a 220 réis por kilo.  
Dito mascavo, idem, 170 réis por kilo.  
Dito idem, da Parahyba, 185 réis por kilo.  
Dito crystal amarello da Bahia, 220 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1909.— O presidente, *João Severino da Silva*.— O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

**SOCIEDADES ANONYMAS****Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres « Garantia »****ACTA DA 50ª SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

No dia 29 de março de 1909, á 1 hora e 20 minutos da tarde, achando-se reunidos 12 Srs. accionistas da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres « Garantia » no seu escriptorio á Avenida Central n. 57, representando por si e por procuração 45 acções, assumiu a presidência o director Sr. Antonio da Silva Ferreira e fez sciencia de que, sendo a presente reunião em segunda convocação, por não se ter reunido numero sufficiente na primeira, estava a assembléa geral legalmente constituída com o numero presente de accionistas, conforme determinam a lei e o art. 15 dos estatutos; pelo que convidou para presidir a Sr. commandador Manoel Antonio da Costa Pereira, que, assumindo a presidência, devida a approvação unanime da indicação pelos accionistas presentes, agradeceu a prova de distincção que lhe dava a assembléa e convidou para secretarios os Srs. Hermann Kalkuhl e Alfredo Ferreira, que occuparam os respectivos logares.

Seendo constituída a mesa, o Sr. presidente convidou o Sr. 1º secretario Hermann Kalkuhl a proceder á leitura da acta da assembléa geral de 31 de março de 1908, que, sendo submettida á discussão, foi approvada por unanimidade de votos.

Convidado o mesmo secretario a proceder á leitura do relatorio do anno social findo, foi esta leitura dispensada a requerimento do Sr. accionista barão de Sampaio Vianna, por ter sido o mesmo relatorio publicado e achar-se distribuido em folhetos.

Em seguida, ainda a convite do Sr. presidente, o Sr. Hermann Kalkuhl, na qualidade de relator, procede á leitura do seguinte:

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Srs. accionistas — Em virtude do que dispõe o art. 32 dos nossos estatutos, vem o conselho fiscal informar-vos que procedeu ao exame da escripturação da Companhia Garantia, que é feita com nitidez, correção e regularidade, verificando pelos documentos comprobativos os haveres em apolices, bancos e caixa, e que achou tudo na melhor ordem e de conformidade com os

balanços que se referem ao anno social findo.

Com satisfação notamos que houve aumento sensível no fundo de reserva e nos lucros suspensos, que em 31 de dezembro de 1907 eram de 288:020\$820 e hoje subiram a 361:491\$400, havendo, portanto, uma diferença a maior de 73:470\$580.

Comparando estes algarismos com os do anno transacto, fica patente o estado florescente de nossa companhia, que ainda augmentou o seu patrimonio com 30 apolices geraes da divida publica durante o anno so findo.

O mesmo conselho é de parecer que se am approvadas as contas e actos da directoria e pede que se lance na acta da assembléa geral um voto de profundo pezar pelo passamento do delicado membro deste conselho, o Sr. commendador Antonio José Alves Coelho, fallecido em 11 de novembro de 1903.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1909. — Manoel Antonio da Costa Pereira, — Avelino Coelho da Costa. — Hermann Kalkuhl.

Depois da leitura do parecer, declarou o Sr. presidente estar sobre a mesa a certidão da Caixa de Amortização, relativa ás apolices da divida publica de propriedade da companhia.

Submettidos a votos, foram approvados o relatorio e o referido parecer, abstenendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Em vista da indicação do conselho fiscal, foi submettido á deliberação da assembléa o voto de profundo pezar pelo passamento do Sr. commendador Antonio José Alves Coelho, membro do mesmo conselho, que foi approved pela totalidade dos accionistas presentes.

Sendo exgotada a primeira parte da ordem do dia, o Sr. presidente communicou aos Srs. accionistas que a assembléa tinha de proceder á eleição de tres membros do conselho fiscal, assim como de tres supplentes e convidou-os a se munirem de cédulas para esse fim.

Reaberta a sessão, depois de suspensa por cinco minutos, procedeu o Sr. presidente á chamada pelo livro de presença, sendo recolhidas 21 cédulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal:

|                                                    | Votos |
|----------------------------------------------------|-------|
| Manoel Antonio da Costa Pereira (commendador)..... | 206   |
| Avelino Coelho da Costa.....                       | 216   |
| Hermann Kalkuhl.....                               | 203   |
| Luiz Francisco Moreira (commendador).....          | 20    |

Para supplentes:

|                                   | Votos |
|-----------------------------------|-------|
| Barão de Itacurussá.....          | 206   |
| Bernardo Alves Pinheiro.....      | 216   |
| Francisco de Paula Sattamini..... | 216   |
| Dr. Fernando Delcroix.....        | 10    |

Terminada a eleição, o Sr. presidente proclama membro do conselho fiscal e supplentes os Srs. accionistas mais votados acima designados, congratulando-se pela feliz escolha dos nomes em que recahiram os votos e annuncia que concederá a palavra a qualquer Sr. accionista que della queira fazer uso.

Não havendo mais a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão ás 2 horas, manifestando-lhe o Sr. Antonio da Silva Ferreira, em nome da directoria, seus agradecimentos pela forma correcta com que foram dirigidos os trabalhos.

Para constar lavrou-se esta acta.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1909. — Manoel Antonio da Costa Pereira, presidente. — Hermann Kalkuhl, 1º secretario. — Alfredo Ferreira, 2º secretario.

## ANNUNCIOS

### Companhia Fiat Lux

A assembléa geral ordinaria dos accionistas da Companhia Fiat Lux, realizada a 27 do corrente mez, elegeu o accionista Paulo Dale para o cargo de director das fabricas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1909. — V. Migliora, director presidente.

### Imprensa Nacional

#### OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço: 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a lettra do cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambias. Preço: 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.033 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço: 1\$ cada exemplar;

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

|                                                        |         |
|--------------------------------------------------------|---------|
| Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M)..... | 2\$500  |
| Item idem de 1893 (M).....                             | 4\$000  |
| Item idem de 1897 (M).....                             | 6\$000  |
| Item idem de 1898 (M).....                             | 8\$000  |
| Item idem de 1899 (M).....                             | 9\$000  |
| Item idem de 1900 (M).....                             | 9\$000  |
| Item idem de 1901 (M).....                             | 10\$000 |

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000

Boletim de concessões e privilegios (M)..... 3\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M)..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º..... 1\$500

Idem, 2º volume..... 6\$000

Idem, 3º volume..... 6\$000

Consolidação das Leis da Justiça Federal.. 5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal..... \$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º..... 2\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas (M).... 6\$000

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º..... 3\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º..... 2\$000

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M) 8\$000

Condições de admissão no Gymnasio Nacional..... \$200

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º..... 2\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Constituição da Republica do Brazil..... 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º..... 5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º..... 4\$000

Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R..... 1\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891..... 2\$000

Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899 (Arrecadação de bens de defuntos, etc.).... 2\$000

|                                                                                                                                                                                                       |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Decretos do Governo Provisório, novembro de 1890.....</b>                                                                                                                                          | <b>4\$000</b>  |
| <b>Decretos do Governo Provisório, dezembro de 1890.....</b>                                                                                                                                          | <b>3\$000</b>  |
| <b>Decretos do Governo Provisório, janeiro de 1891.....</b>                                                                                                                                           | <b>2\$000</b>  |
| <b>Decretos do Governo Provisório, fevereiro de 1891.....</b>                                                                                                                                         | <b>2\$000</b>  |
| <b>Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc.....</b>                                                                                                              | <b>2\$000</b>  |
| <b>Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....</b>                                                                                                      | <b>\$100</b>   |
| <b>Decreto n. 1.178 — Crea o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....</b>                                                                                                                        | <b>1\$000</b>  |
| <b>Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agrícola.....</b>                                                                                                                               | <b>\$500</b>   |
| <b>Dicionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs.vols. in 8°..</b> | <b>15\$000</b> |
| <b>Dicionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....</b>                                                                                                           | <b>6\$000</b>  |

**E**

|                                                                                                        |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..</b> | <b>\$500</b>  |
| <b>Escripturação Mercantil.....</b>                                                                    | <b>3\$000</b> |
| <b>Estatutos da Escola Polytechnica.....</b>                                                           | <b>\$500</b>  |

**F**

|                                                                         |               |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....</b> | <b>1\$00</b>  |
| <b>Formulario do Processo Criminal Militar.....</b>                     | <b>\$600</b>  |
| <b>Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908.....</b>          | <b>1\$000</b> |

**G**

|                                                                                                                                      |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....</b> | <b>1\$000</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

**H**

|                                                                                                             |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Historia dos tres grandes capitães da antiguidade ( Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama</b> | <b>3\$000</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

|                                                                                                                                                                                                                                   |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos ácerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8°.....</b> | <b>5\$000</b>  |
| <b>Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....</b>                                                                                        | <b>2\$000</b>  |
| <b>Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em m. Liais.....</b>                                                                                                                                                                   | <b>15\$000</b> |

**I**

|                                                                                                                    |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Instrucções para collectorias federaes (M).....</b>                                                             | <b>5\$000</b> |
| <b>Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901.....</b> | <b>\$500</b>  |
| <b>Indice alphabetico de legislação, 1871 a 1873.....</b>                                                          | <b>5\$000</b> |
| <b>Informações e fragmentos historicos.....</b>                                                                    | <b>1\$000</b> |
| <b>Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....</b>                                 | <b>1\$000</b> |
| <b>Instrucções para exames parcelados.....</b>                                                                     | <b>1\$000</b> |
| <b>Instrucções para a Policia Federal.....</b>                                                                     | <b>5\$000</b> |

**L**

|                                                                                                                                                                                                         |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Lei n. 221—Justiça Federal....</b>                                                                                                                                                                   | <b>\$500</b>  |
| <b>Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....</b>                                                                                                                                             | <b>\$100</b>  |
| <b>Lei n. 493—Direitos autoraes..</b>                                                                                                                                                                   | <b>\$300</b>  |
| <b>Lei n. 628—Amplia a acção penal.....</b>                                                                                                                                                             | <b>\$300</b>  |
| <b>Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....</b>                                                                                                                                                         | <b>\$500</b>  |
| <b>Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....</b>                                                                                                           | <b>2\$000</b> |
| <b>Lei de fallencias.....</b>                                                                                                                                                                           | <b>1\$000</b> |
| <b>Lei de fallencias—comparada..</b>                                                                                                                                                                    | <b>1\$500</b> |
| <b>Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....</b>                                                                                                                                                 | <b>1\$000</b> |
| <b>Lei Torrens.....</b>                                                                                                                                                                                 | <b>\$500</b>  |
| <b>Lei sobre fallencias.....</b>                                                                                                                                                                        | <b>1\$000</b> |
| <b>Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....</b> | <b>\$500</b>  |
| <b>Lei do Orçamento—1889.....</b>                                                                                                                                                                       | <b>\$500</b>  |
| <b>Lei do Orçamento—1892.....</b>                                                                                                                                                                       | <b>\$500</b>  |
| <b>Lei do Orçamento—1893.....</b>                                                                                                                                                                       | <b>\$500</b>  |

|                                                  |               |
|--------------------------------------------------|---------------|
| <b>Lei do Orçamento—1895.....</b>                | <b>\$500</b>  |
| <b>Lei do Orçamento—1897.....</b>                | <b>1\$000</b> |
| <b>Lei do Orçamento—1898.....</b>                | <b>1\$200</b> |
| <b>Lei do Orçamento—1899.....</b>                | <b>1\$000</b> |
| <b>Lei do Orçamento—1901.....</b>                | <b>1\$500</b> |
| <b>Lei do Orçamento—1902.....</b>                | <b>1\$000</b> |
| <b>Lei do Orçamento—1903.....</b>                | <b>1\$000</b> |
| <b>Lei do Orçamento—1904.....</b>                | <b>1\$000</b> |
| <b>Lei do Orçamento—1905.....</b>                | <b>1\$000</b> |
| <b>Lei do Orçamento—1906.....</b>                | <b>1\$000</b> |
| <b>Lei do Orçamento—1907.....</b>                | <b>1\$500</b> |
| <b>Lei da receita e despeza para 1908.....</b>   | <b>1\$000</b> |
| <b>Lei do orçamento para 1909...</b>             | <b>1\$000</b> |
| <b>Leis de 1808 a 1809.....</b>                  | <b>2\$500</b> |
| <b>Leis de 1810 a 1811.....</b>                  | <b>2\$500</b> |
| <b>Leis de 1812 a 1815.....</b>                  | <b>2\$000</b> |
| <b>Leis de 1816 a 1817.....</b>                  | <b>2\$000</b> |
| <b>Leis de 1818 a 1819.....</b>                  | <b>2\$000</b> |
| <b>Leis de 1820.....</b>                         | <b>2\$000</b> |
| <b>Leis de 1821.....</b>                         | <b>2\$000</b> |
| <b>Leis de 1822.....</b>                         | <b>2\$000</b> |
| <b>Leis de 1823.....</b>                         | <b>2\$000</b> |
| <b>Leis de 1824.....</b>                         | <b>2\$000</b> |
| <b>Leis de 1825.....</b>                         | <b>2\$000</b> |
| <b>Leis de 1826.....</b>                         | <b>1\$500</b> |
| <b>Leis de 1827.....</b>                         | <b>2\$000</b> |
| <b>Leis de 1828.....</b>                         | <b>2\$000</b> |
| <b>Leis de 1829.....</b>                         | <b>3\$000</b> |
| <b>Leis de 1830.....</b>                         | <b>2\$200</b> |
| <b>Leis de 1831—2 volumes.....</b>               | <b>3\$200</b> |
| <b>Leis de 1832.....</b>                         | <b>4\$000</b> |
| <b>Leis de 1833.....</b>                         | <b>4\$000</b> |
| <b>Leis de 1834.....</b>                         | <b>3\$200</b> |
| <b>Leis de 1835, 2 volumes.....</b>              | <b>4\$000</b> |
| <b>Leis de 1836.....</b>                         | <b>3\$600</b> |
| <b>Leis de 1837.....</b>                         | <b>3\$000</b> |
| <b>Leis de 1838.....</b>                         | <b>2\$300</b> |
| <b>Leis de 1839.....</b>                         | <b>1\$400</b> |
| <b>Leis de 1840.....</b>                         | <b>2\$000</b> |
| <b>Leis de 1841.....</b>                         | <b>1\$900</b> |
| <b>Leis de 1842.....</b>                         | <b>3\$500</b> |
| <b>Leis de 1843.....</b>                         | <b>2\$500</b> |
| <b>Leis de 1844.....</b>                         | <b>2\$800</b> |
| <b>Leis de 1845.....</b>                         | <b>2\$300</b> |
| <b>Leis de 1846.....</b>                         | <b>2\$600</b> |
| <b>Leis de 1847.....</b>                         | <b>2\$600</b> |
| <b>Leis de 1848.....</b>                         | <b>1\$800</b> |
| <b>Leis de 1849.....</b>                         | <b>3\$400</b> |
| <b>Leis de 1852, 2 volumes.....</b>              | <b>5\$200</b> |
| <b>Leis de 1853, 2 volumes.....</b>              | <b>4\$000</b> |
| <b>Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1909</b> |               |

|                                       |                |                                         |                |                                        |               |
|---------------------------------------|----------------|-----------------------------------------|----------------|----------------------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1854.....</b>              | <b>5\$100</b>  | <b>Leis de 1906, 2 volumes.....</b>     | <b>15\$200</b> | <b>Manual do Empre-</b>                |               |
| <b>Leis de 1855.....</b>              | <b>6\$600</b>  | <b>Leis de 1907, 3 volumes.....</b>     | <b>20\$000</b> | <b>gado de Fazenda</b>                 |               |
| <b>Leis de 1856.....</b>              | <b>5\$300</b>  | <b>Leis usuaes da Repu-</b>             |                | <b>(Tomo 18).....</b>                  | <b>3\$00</b>  |
| <b>Leis de 1857, 2 volumes.....</b>   | <b>5\$600</b>  | <b>blica dos Estados</b>                |                | <b>Manual do Empre-</b>                |               |
| <b>Leis de 1858, 2 volumes.....</b>   | <b>6\$600</b>  | <b>Unidos do Brazil, pe-</b>            |                | <b>gado de Fazenda</b>                 |               |
| <b>Leis de 1859, 2 volumes.....</b>   | <b>5\$500</b>  | <b>los Drs. Tarquinio de Souza,</b>     |                | <b>(Tomo 19).....</b>                  | <b>2\$500</b> |
| <b>Leis de 1860, 3 volumes.....</b>   | <b>10\$000</b> | <b>lente cathedatico da Escola</b>      |                | <b>Manual do Empre-</b>                |               |
| <b>Leis de 1861, 2 volumes.....</b>   | <b>5\$500</b>  | <b>Naval e da Faculdade Livre de</b>    |                | <b>gado de Fazenda</b>                 |               |
| <b>Leis de 1862, 2 volumes.....</b>   | <b>5\$500</b>  | <b>Sciencias Juridicas e Sociaes do</b> |                | <b>(Tomo 20).....</b>                  | <b>2\$500</b> |
| <b>Leis de 1863, 2 volumes.....</b>   | <b>5\$500</b>  | <b>Rio de Janeiro, e Caetano Mon-</b>   |                | <b>Manual do Empre-</b>                |               |
| <b>Leis de 1864, 2 volumes.....</b>   | <b>5\$500</b>  | <b>tenegro, juiz do Tribunal Civil</b>  | <b>10\$000</b> | <b>gado de Fazenda</b>                 |               |
| <b>Leis de 1864, additamento ....</b> | <b>\$500</b>   | <b>e Criminal do Districto Federal:</b> |                | <b>(Tomo 21).....</b>                  | <b>4\$000</b> |
| <b>Leis de 1865, 2 volumes.....</b>   | <b>7\$500</b>  | <b>1 grosso volume de 992 pags.(M)</b>  |                | <b>Manual do Empre-</b>                |               |
| <b>Leis de 1866, 2 volumes.....</b>   | <b>7\$600</b>  | <b>Licções de Physica,</b>              |                | <b>gado de Fazenda</b>                 |               |
| <b>Leis de 1867, 2 volumes.....</b>   | <b>6\$000</b>  | <b>professalis no Lyceu de Artes e</b>  |                | <b>(Tomo 22).....</b>                  | <b>2\$000</b> |
| <b>Leis de 1868, 2 volumes.....</b>   | <b>6\$000</b>  | <b>Officinas, por Francisco Xavier</b>  | <b>1\$000</b>  | <b>Manual do Empre-</b>                |               |
| <b>Leis de 1869.....</b>              | <b>6\$000</b>  | <b>de Oliveira Menezes.....</b>         |                | <b>gado de Fazenda</b>                 |               |
| <b>Leis de 1870.....</b>              | <b>7\$500</b>  | <b>Lista de eleitores do</b>            | <b>3\$000</b>  | <b>(Tomo 23).....</b>                  | <b>3\$000</b> |
| <b>Leis de 1873, 4 volumes.....</b>   | <b>9\$500</b>  | <b>1º districto.....</b>                | <b>1\$000</b>  | <b>Mappa topographico</b>              |               |
| <b>Leis de 1874, 3 volumes.....</b>   | <b>9\$000</b>  | <b>Idem idem do 2º districto.....</b>   |                | <b>do Espirito Santo (M).</b>          | <b>2\$000</b> |
| <b>Leis de 1875, 3 volumes.....</b>   | <b>9\$500</b>  | <b>Letra de Cambio (Dec.</b>            |                | <b>Marcas de fabricas e</b>            |               |
| <b>Leis de 1876, 3 volumes.....</b>   | <b>0\$000</b>  | <b>n. 2.044 de 31 de dezembro de</b>    | <b>1\$000</b>  | <b>de commercio — Lei nu-</b>          |               |
| <b>Leis de 1877, 3 volumes.....</b>   | <b>7\$500</b>  | <b>1908, define a letra de cambio</b>   |                | <b>mero 1.236, de 24 de setembro</b>   |               |
| <b>Leis de 1878, 2 volumes.....</b>   | <b>8\$000</b>  | <b>e a nota promissoria e regula</b>    |                | <b>de 1904—Modifica o decreto nu-</b>  |               |
| <b>Leis de 1879, 2 volumes.....</b>   | <b>6\$000</b>  | <b>as operações cambiais.....</b>       |                | <b>mero 8.343, de 14 de outubro de</b> |               |
| <b>Leis de 1880, 2 volumes.....</b>   | <b>7\$000</b>  |                                         |                | <b>1887—Decreto n. 5.424, de 10 de</b> |               |
| <b>Leis de 1881, 3 volumes.....</b>   | <b>10\$000</b> |                                         |                | <b>janeiro de 1905—Approva o re-</b>   |               |
| <b>Leis de 1882, 3 volumes.....</b>   | <b>12\$000</b> |                                         |                | <b>gulamento para a execução da</b>    |               |
| <b>Leis de 1883, 3 volumes.....</b>   | <b>10\$000</b> |                                         |                | <b>lei n. 1.236, de 24 de setembro</b> |               |
| <b>Leis de 1884, 2 volumes.....</b>   | <b>6\$000</b>  |                                         |                | <b>de 1904, sobre marca de fabrica</b> | <b>1\$000</b> |
| <b>Leis de 1885, 2 volumes.....</b>   | <b>6\$000</b>  |                                         |                |                                        |               |
| <b>Leis de 1886, 2 volumes.....</b>   | <b>6\$000</b>  |                                         |                |                                        |               |
| <b>Leis de 1887, 2 volumes.....</b>   | <b>6\$000</b>  |                                         |                |                                        |               |
| <b>Leis de 1888, 3 volumes.....</b>   | <b>9\$000</b>  |                                         |                |                                        |               |
| <b>Leis de 1889, 3 volumes.....</b>   | <b>8\$000</b>  |                                         |                |                                        |               |
| <b>Leis de 1891, 2 volumes.....</b>   | <b>11\$000</b> |                                         |                |                                        |               |
| <b>Leis de 1892.....</b>              | <b>12\$000</b> |                                         |                |                                        |               |
| <b>Leis de 1893.....</b>              | <b>8\$500</b>  |                                         |                |                                        |               |
| <b>Leis de 1894, 2 volumes.....</b>   | <b>12\$000</b> |                                         |                |                                        |               |
| <b>Leis de 1895.....</b>              | <b>5\$000</b>  |                                         |                |                                        |               |
| <b>Leis de 1896.....</b>              | <b>8\$500</b>  |                                         |                |                                        |               |
| <b>Leis de 1897.....</b>              | <b>10\$000</b> |                                         |                |                                        |               |
| <b>Leis de 1898, 2 volumes.....</b>   | <b>10\$000</b> |                                         |                |                                        |               |
| <b>Leis de 1899, 2 volumes.....</b>   | <b>14\$000</b> |                                         |                |                                        |               |
| <b>Leis de 1900, 2 volumes.....</b>   | <b>12\$000</b> |                                         |                |                                        |               |
| <b>Leis de 1901, 2 volumes.....</b>   | <b>14\$000</b> |                                         |                |                                        |               |
| <b>Leis de 1902, 2 volumes.....</b>   | <b>12\$000</b> |                                         |                |                                        |               |
| <b>Leis de 1903.....</b>              | <b>10\$000</b> |                                         |                |                                        |               |
| <b>Leis de 1904.....</b>              | <b>13\$600</b> |                                         |                |                                        |               |
| <b>Leis de 1905.....</b>              | <b>15\$200</b> |                                         |                |                                        |               |

## M

|                         |               |
|-------------------------|---------------|
| <b>Manual do Empre-</b> |               |
| <b>gado de Fazenda</b>  |               |
| <b>(Tomo 2º).....</b>   | <b>3\$000</b> |
| <b>Manual do Empre-</b> |               |
| <b>gado de Fazenda</b>  |               |
| <b>(Tomo 3º).....</b>   | <b>2\$500</b> |
| <b>Manual do Empre-</b> |               |
| <b>gado de Fazenda</b>  |               |
| <b>(Tomo 4º).....</b>   | <b>2\$500</b> |
| <b>Manual do Empre-</b> |               |
| <b>gado de Fazenda</b>  |               |
| <b>(Tomo 5º).....</b>   | <b>3\$000</b> |
| <b>Manual do Empre-</b> |               |
| <b>gado de Fazenda</b>  |               |
| <b>(Tomo 6º).....</b>   | <b>3\$000</b> |
| <b>Manual do Empre-</b> |               |
| <b>gado de Fazenda</b>  |               |
| <b>(Tomo 7º).....</b>   | <b>3\$000</b> |
| <b>Manual do Empre-</b> |               |
| <b>gado de Fazenda</b>  |               |
| <b>(Tomo 8º).....</b>   | <b>3\$000</b> |
| <b>Manual do Empre-</b> |               |
| <b>gado de Fazenda</b>  |               |
| <b>(Tomo 9º).....</b>   | <b>3\$000</b> |
| <b>Manual do Empre-</b> |               |
| <b>gado de Fazenda</b>  |               |
| <b>(Tomo 10º).....</b>  | <b>3\$000</b> |
| <b>Manual do Empre-</b> |               |
| <b>gado de Fazenda</b>  |               |
| <b>(Tomo 11º).....</b>  | <b>3\$000</b> |
| <b>Manual do Empre-</b> |               |
| <b>gado de Fazenda</b>  |               |
| <b>(Tomo 12º).....</b>  | <b>3\$000</b> |
| <b>Manual do Empre-</b> |               |
| <b>gado de Fazenda</b>  |               |
| <b>(Tomo 13º).....</b>  | <b>3\$000</b> |
| <b>Manual do Empre-</b> |               |
| <b>gado de Fazenda</b>  |               |
| <b>(Tomo 14º).....</b>  | <b>3\$000</b> |
| <b>Manual do Empre-</b> |               |
| <b>gado de Fazenda</b>  |               |
| <b>(Tomo 15º).....</b>  | <b>3\$000</b> |
| <b>Manual do Empre-</b> |               |
| <b>gado de Fazenda</b>  |               |
| <b>(Tomo 16º).....</b>  | <b>3\$000</b> |
| <b>Manual do Empre-</b> |               |
| <b>gado de Fazenda</b>  |               |
| <b>(Tomo 17º).....</b>  | <b>3\$000</b> |

## N

|                                          |                |
|------------------------------------------|----------------|
| <b>Noticia Historica dos ser-</b>        |                |
| <b>viços, instituições e estabeleci-</b> |                |
| <b>mentos do Ministerio da Justiça</b>   |                |
| <b>e Negocios Interiores (M).....</b>    | <b>6\$000</b>  |
| <b>Nova Luz sobre o pas-</b>             |                |
| <b>sado.....</b>                         | <b>10\$000</b> |

## O

|                                        |               |
|----------------------------------------|---------------|
| <b>Organização Judicial,</b>           |               |
| <b>comprehendendo os de-</b>           |               |
| <b>cretos n. 2.464, de 7 de feve-</b>  |               |
| <b>reiro de 1897 e n. 2.579, de 16</b> |               |
| <b>de agosto de 1897.....</b>          | <b>2\$000</b> |
| <b>Ordenança dos toques</b>            |               |
| <b>de corneta e clarim,</b>            |               |
| <b>pelo coronel Moreira Cesar....</b>  | <b>2\$000</b> |
| <b>O contrabando e o seu</b>           |               |
| <b>processo — Alfredo Pinto</b>        |               |
| <b>do Araujo Corrêa.....</b>           | <b>2\$000</b> |

## F

|                                          |               |
|------------------------------------------|---------------|
| <b>Primeiras Licções de</b>              |               |
| <b>Cousas, de N. A. Calkins</b>          |               |
| <b>(da 40ª edição americana), ver-</b>   |               |
| <b>são e adaptação pelo Dr. Ruy</b>      |               |
| <b>Barbosa, 1 grande volume em 8º</b>    | <b>4\$000</b> |
| <b>Parecer do Senador</b>                |               |
| <b>Ruy Barbosa sobre o</b>               |               |
| <b>Codigo Civil Brasileiro, 1 grande</b> |               |
| <b>volume.....</b>                       | <b>6\$000</b> |
| <b>Pacificação dos Kri-</b>              |               |
| <b>chanás, passado e presente</b>        |               |
| <b>dos Krichanás, ethnographia,</b>      |               |
| <b>archeologia e geographia, do-</b>     |               |
| <b>cumentos, vocabulario, etc., por</b>  |               |
| <b>J. Barbosa Rodrigues.....</b>         | <b>1\$000</b> |

**Prosadores e Poetas  
Latinos, pelo Dr. Cesar  
Zama.....**

5\$000

**Projecto do Codigo  
Civil Brasileiro (8 vo-  
lumes). (M).....**

20\$000

**Projecto do Codigo  
Civil Brasileiro, prece-  
dido de um projecto de lei pre-  
liminar, apresentado pelo Dr.  
Antonio Coelho Rodrigues.....**

3\$000

**Planta da Cidade de  
S. Sebastião em 1808 (M)**

10\$000

## R

**Regimento de custas  
da Justiça local.....**

4\$00

**Regimento de custas  
da Justiça Federal.....**

5\$00

**Regulamento dos arma-  
zens geraos.....**

5\$00

**Regulamento do cofre de  
orphãos.....**

1\$000

**Regulamento dos Corre-  
tores.....**

5\$00

**Regulamento sobre divi-  
dendos de Companhias.....**

2\$00

**Regulamento para a con-  
cessão da isenção de direitos  
de consumo e de expediente..**

2\$00

**Regulamento da Jus-  
tiça Civil Federal....**

5\$00

**Regulamento sobre ro-  
tulos.....**

2\$00

**Regulamento para o ser-  
viço das facturas consulares  
(dec. n. 3.732, de 7 de agosto  
de 1900).....**

8\$00

**Regulamento das compa-  
nhias ou sociedades anonymas.**

5\$00

**Regulamento de transmis-  
são de propriedade.....**

3\$00

**Regulamento para arrecadação do imposto de transporte  
(dec. n. 5.874, de 27 de ja-  
neiro de 1906).....**

1\$00

**Regulamento da navega-  
ção de cabotagem (dec. n. 2.374,  
de 1906).....**

5\$00

**Regulamento para a co-  
brança do imposto sobre ven-  
cimentos e subsidios.....**

2\$00

**Regulamento proces-  
sual da Justiça Sani-  
taria, decreto n. 5.224, de 30  
de maio de 1904.....**

5\$00

**Regulamentos para os  
institutos Militares  
de Ensino, approvados  
pelo decreto n. 5.698, de 2 de  
outubro de 1905.....**

2\$000

**Regulamento Sanita-  
rio, decreto n. 1.151, de 5 de  
janeiro de 1904.....**

1\$500

**Regulamento das  
Companhias de Se-  
guros, decreto n. 5.072, de  
12 de dezembro de 1903.....**

5\$00

**Regulamento das Lo-  
terias, decreto n. 5.107, de  
9 de janeiro de 1904.....**

5\$00

**Regulamento para o  
consumo de agua, de-  
creto n. 5.141, de 27 de feve-  
reiro de 1904.....**

3\$00

**Regulamento para o  
alistamento da lei do  
sorteio militar.....**

5\$00

**Regulamento de mar-  
cas de fabricas, decreto  
n. 1.236, de 24 de setembro de  
1904.....**

5\$00

**Regulamento da  
Junta Commercial,  
decreto n. 5.122, de 26 de ja-  
neiro de 1904.....**

1\$000

**Regulamento do sello,  
(de 1900), decreto n. 3.564, de  
22 de janeiro de 1900.....**

5\$00

**Regulamento para  
arrecadação e fisca-  
lização dos impostos  
de consumo (dec. nume-  
ro 5.890, de 1903).....**

1\$000

**Regulamento de in-  
dustrias e profissões  
(novo), decreto n. 5.142, de 27  
de fevereiro de 1901.....**

1\$000

**Regulamento para o Corpo  
de Engenheiros Machinistas Na-  
vacs.....**

5\$00

**Regulamento da  
Guarda Nocturna....**

1\$000

**Regulamento da  
Caixa de Amortiza-  
ção.....**

1\$000

**Regulamento da Ma-  
rinha Mercante.....**

5\$00

**Regulamento sobre terre-  
nos de marinha.....**

5\$0

**Reforma Judiciaria  
do Districto Federal  
—Lei n. 1.338, de 9 de janeiro  
de 1905—Reorganiza a justiça  
local do Districto Federal—e  
Decreto n. 5.433, de 16 de ja-  
neiro de 1905—Manda observar  
as disposições provisórias para  
a execução da lei n. 1.338, de 9  
de janeiro.....**

1\$000

**Reforma Judiciaria  
da Justiça Local do  
Districto Federal e  
regulamento, de 1905...**

3\$000

**Repertorio Juridico  
Mineiro, consolidação al-  
phabetica e chronologica de  
todas as disposições sobre mi-  
nas, comprehendendo a legisla-  
ção antiga e moderna de Por-  
tugal e do Brazil, pelo Dr. Fran-  
cisco Ignacio Ferreira, 1 grande  
volume em 8°.....**

4\$000

**Repertorio da Legis-  
lação sobre docas, portos  
maritimos e terrenos de mari-  
inha.....**

12\$000

**Réplica do Senador  
Ruy Barbosa sobre as  
defesas da redacção do Projecto  
do Codigo Civil, da Camara dos  
Deputados.....**

7\$000

**Relação dos cidadãos  
que tomaram parte no Governo  
do Brazil desde o anno de 1808  
a 1889, por M. A. G. (M).....**

3\$000

**Relatorio apresentado ao  
Exm. Sr. Ministro da Fazenda  
sobre fiscalização das alfande-  
gas, por Leopoldo Leonel de  
Alencar.....**

1\$000

## S

**Sindicatos Agricolas.**

5\$00

**Stenographia Inter-  
nacional, por A. Pfeil....**

1\$000

## T

**Tabellas para automoveis de  
praça.....**

2\$00

**Idem para carros.....**

2\$00

**Idem para tilburys.....**

2\$00

**Tarifas das Alfande-  
gas.....**

8\$000

**Taxa Judiciaria do  
Districto Federal....**

2\$00

**Trabalhos da Com-  
missão Especial do  
Senado sobre o Codigo Civil  
(vol. 3°).....**

2\$000

## V

**Vida do Marquez de  
Barbacena (biographia),  
por Antonio Augusto de Aguiar,  
um grosso volume de 974 pags.  
em 8°.....**

5\$000

As vendas superiores a 100\$ tem o abati-  
mento de 15 %.

As obras que estão assignaladas com a  
letra M pertencem a diversos ministerios e  
não tem abatimento, excepto as leis usuaes  
da Republica, que tem o abatimento de  
20 %, quando forem vendidos mais de dou-  
exemplares.